

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA UBER PARA EMPRESAS**

UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 949, andares 19, 20, 21 e 22, Edifício Faria Lima Plaza, Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05.426-200, inscrita no CNPJ sob o nº 17.895.646/0001-87, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “Uber”; e

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de RECIFE, Estado de PERNAMBUCO, na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930, Rosarinho, CEP 52041-080, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.263/0001-65, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente “Empresa”.

1. As Partes acima qualificadas acordam que o uso de Uber para Empresas está sujeito aos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (“Termos Gerais”) e Adendos de Produto, anexos a este Termo de Contratação apenas para referência.

2. Os Termos Gerais e os Adendos de Produtos poderão ser modificados ou atualizados a qualquer momento pela Uber, mediante prévia notificação à Empresa (por e-mail ou por meio do Painel de Controle), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Os documentos atualizados passarão a viger depois do prazo informado na notificação, e a versão atualizada destes Termos Gerais e/ou do Adendo de Produto aplicável será publicada no site da Uber.

3. Ao ser notificada de uma alteração nestes Termos Gerais ou nos respectivos Adendos de Produtos, a Empresa deverá revisar as modificações no prazo estabelecido na notificação. Caso discorde das alterações, a Empresa poderá encerrar sua Conta Corporativa, sem qualquer multa ou ônus. A continuidade do uso da Conta Corporativa ou qualquer Produto após tais modificações ou atualizações implica o aceite dos novos termos pela Empresa. A Empresa deve manter atualizada as suas informações de contato no Painel de Controle.

E, por estarem justas e contratadas as Partes, na presença de duas testemunhas, firmam o presente Termo de Contratação em duas vias de igual teor ou, quando eletronicamente, por meio do serviço de assinaturas digital DocuSign, reconhecendo e declarando, para os fins do artigo. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200 de 2001, sua eficácia e vinculação.

São Paulo, 10 de setembro de 2025

UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

Assinado por:


Vanessa Rodrigues Lopes

FA5BF1F897774A9...

Por

Vanessa Rodrigues Lopes

Nome

Administradora

Titulo

setembro 12, 2025

Data

Assinado por:


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

2649F79856EB470...

Por

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Nome

Presidente CRO-PE

Titulo

setembro 11, 2025

Data

Uber

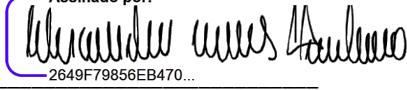
TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome: Bruna Pachiari
RG: [REDACTED]

DocuSigned by:

Bruna Pachiari
B5FF41C9FF18493...

2 _____
Nome: Alexandre Nunes Herculano
RG: [REDACTED]

Assinado por:

Alexandre Nunes Herculano
2649F79856EB470...



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE UBER PARA EMPRESAS

Última atualização: 06 de agosto de 2025

A Uber oferece uma plataforma tecnológica que permite a contratação de serviços de transporte, logística, entrega de alimentos, entre outros, prestados por terceiros, provedores independentes desses serviços. A Uber não é fornecedora de bens, não presta serviços de transporte ou logística e não atua como transportadora. Os serviços contratados por meio da plataforma Uber para Empresas são prestados por prestadores terceiros independentes, que não são empregados, prepostos ou representantes da Uber ou de qualquer de suas Afiliadas.

Uber para Empresas é uma alternativa de pagamento, que permite que a Empresa pague de forma centralizada, via boleto ou cartão de crédito, pelos serviços contratados pelos usuários que ela autorizar, e que também permite o acesso a um Painel de Controle, onde é possível gerir acessos e lista de usuários autorizados a incorrer em custos em nome da Empresa, acompanhar as viagens e entregas realizadas, solicitar viagens para usuários convidados, emitir vouchers e extrair relatórios de despesa, assim como outras funcionalidades previstas nos Adendos de Produto.

Estes Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (os "Termos Gerais") regulam a relação entre a empresa identificada no processo de cadastro ou na página de assinatura (a "Empresa") e Uber do Brasil Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 949, 19º, 20º, 21º e 22º andares, Edifício Faria Lima Plaza, Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05.426-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.895.646/0001-87 ("Uber").

1. Aplicação dos Termos Gerais e dos Adendos de Produtos

Estes Termos Gerais estabelecem as condições sob as quais a Empresa criará e utilizará sua Conta Corporativa Uber para Empresas ("Conta Corporativa"), terá acesso ao Painel de Controle (definido mais adiante) e poderá utilizar um ou mais Produtos Uber para Empresas ("Produto"). Além destes Termos Gerais, aplicam-se à relação entre Uber e a Empresa documentos específicos que regulam cada um dos Produtos (os "Adendos de Produtos").

Os Termos Gerais e os Adendos de Produtos poderão ser modificados ou atualizados a qualquer momento pela Uber, mediante prévia notificação à Empresa (por e-mail ou por meio do Painel de Controle), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Os documentos atualizados passarão a viger depois do prazo informado na notificação, e a versão atualizada destes Termos Gerais e/ou do Adendo de Produto aplicável será publicada no site da Uber.

Ao ser notificada de uma alteração nestes Termos Gerais ou nos respectivos Adendos de Produtos, a Empresa deverá revisar as modificações no prazo estabelecido na notificação. Caso discorde das alterações, a Empresa poderá encerrar sua Conta Corporativa, sem qualquer multa ou ônus. A continuidade do uso da Conta Corporativa ou qualquer Produto após tais modificações ou atualizações implica o aceite dos novos termos pela Empresa. A Empresa deve manter atualizada as suas informações de contato no Painel de Controle.

As palavras grafadas em maiúsculas têm o significado a elas atribuído ao longo destes Termos Gerais ou nos Adendos de Produto. Um glossário de termos definidos encontra-se disponível no fim deste documento.

2. Termos específicos dos Produtos Uber para Empresas

2.1 A Empresa poderá optar por utilizar um ou mais dos seguintes produtos de Uber para Empresas, sujeitos à disponibilidade local: Uber Travel, Uber Central e Uber Voucher (cada um, um "Produto"). A Empresa poderá optar por utilizar um Produto ao criar uma Conta Corporativa, ou a qualquer momento durante a Vigência. Embora os termos aplicáveis a todos os Produtos (cada um, um "Adendo de Produto") sejam aceitos pela Empresa neste ato, caso a Empresa não use qualquer dos Produtos disponibilizados por meio do Painel de Controle, os termos do respectivo Adendo de Produto não se aplicarão.

- As Empresas que desejarem utilizar o Uber Travel concordam com os termos disponíveis em <https://www.uber.com/legal/business/ubertravel/pt-br/>.
- As Empresas que desejarem utilizar o Uber Central concordam com os termos disponíveis em <https://www.uber.com/legal/business/ubercentral/pt-br/>.
- As Empresas que desejarem utilizar o Uber Voucher concordam com os termos disponíveis em <https://www.uber.com/legal/business/ubervouchers/pt-br/>.
- As Empresas que desejarem utilizar o Cartão-Presente da Uber concordam com os termos disponíveis em <https://www.uber.com/legal/pt/document/?name=uber-for-business-product-addendum---gift-cards&country=brazil&lang=pt-br>.



2.2 Qualquer Adendo de Produto aceito pela Empresa é automaticamente incorporado à relação contratual entre Uber e a Empresa. Estes Termos Gerais e quaisquer Adendo de Produtos são denominados, em conjunto, de “**Contrato**”.

3. Prazo de Vigência e Rescisão do Contrato

3.1 Este Contrato terá início após o seu aceite pela Empresa e permanecerá vigente por prazo indeterminado (“**Vigência**”), podendo ser rescindido de acordo com as condições aqui estabelecidas.

3.2 Qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato ou qualquer Adendo de Produto, com ou sem motivo, mediante aviso prévio por escrito de 5 (cinco) dias à outra parte. A rescisão do Contrato é uma prerrogativa das partes, não ensejando o pagamento de multa ou indenização.

3.3 A rescisão de um Adendo de Produto não implica a rescisão de outros Adendos de Produto que se encontrem em vigor no momento da rescisão. Os Adendos de Produto serão automaticamente rescindidos mediante a rescisão destes Termos Gerais.

3.4 Este Contrato poderá ser resolvido, devendo a Parte inadimplente responsabilizar-se pelos danos decorrentes da resolução, nos seguintes casos: (ii.1) inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer cláusula, condição e/ou declaração previstas neste Contrato não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada pela Parte inocente à Parte inadimplente; e (ii.2) requerimento de recuperação judicial ou de falência de qualquer das Partes.

3.5 Os pagamentos em aberto, e as obrigações relacionadas à confidencialidade, privacidade e segurança de dados e indenização dispostas nestes Termos Gerais sobreviverão ao término do Contrato ou qualquer Adendo de Produto, por qualquer motivo.

4. Administração da Conta Corporativa

4.1 Uso do Painel de Controle. Após a assinatura ou aceite deste Contrato, a Uber criará uma Conta Corporativa para a Empresa, o que permitirá que a Empresa acesse o navegador online Uber para Empresas (“**Painel de Controle**”). Por meio do Painel de Controle, a Empresa terá acesso aos Produtos que concordou em utilizar por meio dos Adendos de Produto. A Uber poderá contatar a Empresa por meio de qualquer representante designado por ela como administrador através do Painel de Controle (“**Administrador**”). O Painel de Controle permitirá que a Empresa: (a) visualize os Produto que concordou em utilizar ao celebrar os respectivos Adendos de Produto; (b) visualize informações detalhadas de viagens ou outras informações relativas aos Produtos, que podem incluir, a depender do Produto utilizado, o nome dos Usuários Autorizados, o status, o endereço de origem e destino, a rota de viagem ou entrega, a distância, a duração, o valor da viagem ou pedido, o tipo de serviço, os itens inclusos no pedido de entrega, o ID da viagem ou pedido, a Cobrança de Usuário e o recibo de despesas (“**Dados do Painel de Controle**”); (c) elabore e acesse relatórios gerados a partir dos Dados do Painel de Controle, (d) adicione e remova Administradores, (e) gerencie e atualize o cartão de crédito cadastrado (quando aplicável), (f) revise e gerencie as demonstrações de pagamento, (e) liquide saldos pendentes na Conta Corporativa, além de outras funcionalidades descritas nos Adendos de Produtos. A Uber se reserva o direito de adicionar, remover e atualizar recursos e funcionalidades do Painel de Controle a qualquer momento.

4.2 Administração. A Empresa poderá nomear Administradores adicionais, a seu critério. A Empresa concorda em: (a) manter as credenciais usadas para login no Painel de Controle em sigilo, (b) assegurar que apenas os Administradores autorizados acessem o Painel de Controle, (c) cadastrar apenas empregados como Administradores e (d) atualizar, conforme necessário, todas as informações do Administrador principal e de outros Administradores autorizados, garantindo que essas informações sejam, a todo tempo, atuais, precisas e completas. A Empresa é responsável por todas as atividades realizadas no Painel de Controle mediante a utilização de suas credenciais de acesso.

4.3 Atualizações de Usuários Autorizados e Administradores. É de responsabilidade exclusiva da Empresa manter atualizada uma lista dos Usuários Autorizados e dos Administradores que tenham autorização para utilizar cada Produto, incorrendo, assim, nos respectivos custos. A Uber poderá revisar periodicamente a lista de Usuários Autorizados e Administradores, com vistas a assegurar o cumprimento deste Contrato e para fins de manutenção e suporte. Esta revisão poderá incluir a exclusão de Usuários Autorizados e Administradores que não atendam às condições aqui estabelecidas.

4.4 Responsabilidade por Atividades do Usuário. A Empresa concorda que: (a) é responsável por todas as Cobranças de Usuário incorridas por Usuários Autorizados e Administradores por meio da Conta Corporativa, conforme previsto no item 4.3 acima, incluindo todas as Cobranças de Usuário decorrentes de atividades fraudulentas ou outras atividades não permitidas pela Empresa realizadas por um Usuário Autorizado ou Administrador durante o uso da Conta Corporativa, e (b) as Cobranças de Usuário estão sujeitas a alterações de preço, incluindo (mas sem se limitar) aumentos ocasionais durante períodos de alta demanda, conforme descrito nos Termos de Usuário Final.

4.4.1 Exclusão de Usuário Autorizado ou Administrador. A exclusão de um Usuário Autorizado ou Administrador da Conta Corporativa da Empresa deverá ser feita pela própria Empresa por meio do Painel de Controle. A Empresa deve informar a Uber imediatamente caso identifique atividades fraudulentas ou não permitidas por parte de um Usuário Autorizado ou Administrador na sua Conta Corporativa. Até que este Usuário Autorizado ou Administrador seja removido da Conta



Corporativa pela própria Empresa, por meio do Painel de Controle, a Empresa será responsável pelas Cobranças de Usuário referentes às solicitações feitas por tal Usuário Autorizado ou Administrador.

4.5 Restrições. A Empresa concorda em usar a Conta Corporativa e o Painel de Controle somente conforme estabelecido neste Contrato. A Empresa não fará e não autorizará nenhum terceiro a: (a) descompilar, desmontar, fazer engenharia reversa e nem de qualquer outro modo tentar derivar o código-fonte ou tecnologia subjacente, metodologias ou algoritmos do Painel de Controle, Serviço Uber ou Aplicativo Uber, (b) acessar qualquer dado disponibilizado no Painel de Controle seja por acesso direto de Usuários Autorizado ou Administrador ou por meio de integrações eventualmente disponibilizadas pela Uber, quando se tratarem de terceiros não homologados pela Uber, (c) sublicenciar, arrendar, locar, vender, ceder ou de qualquer outra forma transferir, ou prestar o Serviço Uber ou Aplicativo Uber para qualquer terceiro que não seja uma Afiliada, (d) superfaturar, aumentar ou modificar de qualquer outra forma as Cobranças de Usuário por qualquer uso do Serviço Uber ou (e) impor quaisquer taxas ou encargos adicionais a um Usuário Autorizado referente ao uso do Painel de Controle ou do Serviço Uber. A Uber se reserva todos os direitos que não tenham sido expressamente concedidos à Empresa ou a terceiros, incluindo Usuários Autorizados, nos termos deste Contrato.

5. Valores e Cobrança Mensal

5.1 Cobranças de Usuário e Taxas de Serviço. As Cobranças de Usuário e as Taxas de Serviço aplicáveis a cada Produto serão estabelecidas no Adendo de Produto aplicável.

5.1.1 O valor da Taxa de Serviço, ou sua isenção por um determinado período, será estabelecido durante a criação da Conta Corporativa ou de outra forma acordado pelas partes. A Taxa de Serviço, quando aplicável, deverá ser paga do mesmo modo da Cobrança de Usuário, ou de outra forma acordada por escrito entre as Partes;

5.2 Opções de Cobrança

5.2.1 **Cobrança Mensal.** A Uber poderá, a seu exclusivo critério, permitir que a Empresa pague as Cobranças de Usuário e as Taxas de Serviço mensalmente ("Cobrança Mensal"). Esta permissão pode ocorrer para alguns Produtos apenas. Caso seja oferecida à Empresa a opção de Cobrança Mensal e a Empresa opte por este modelo, a Uber disponibilizará no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês de utilização dos Serviços Uber, no Painel de Controle, um demonstrativo discriminando as Cobranças de Usuário e as Taxas de Serviço (se houver) referentes aos Produtos aplicáveis (cada um, um "Demonstrativo Mensal"). Os valores discriminados em cada Demonstrativo Mensal deverão ser pagos pela Empresa em até 30 (trinta) dias da disponibilização do Demonstrativo Mensal no Painel de Controle.

5.2.2 **Suspensão da Conta.** A Uber poderá suspender o acesso ao Painel de Controle pela Empresa e o acesso ao Perfil Corporativo de todos os Usuários Autorizados em caso de não pagamento das Taxas de Serviço ou das Cobranças de Usuário devidas pela Empresa. A suspensão independe de aviso prévio, embora a Uber se comprometa a enviar melhores esforços para avisar a Empresa sobre valores em atraso e sobre a possibilidade de suspensão dos serviços. Após o pagamento dos valores em atraso, a Uber poderá, a seu critério, reestabelecer o acesso da Empresa à Conta Corporativa. Sobre valores pagos em atraso, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

5.2.3 Se a Empresa não participar do sistema de Cobrança Mensal, as Cobranças de Usuário e as Taxas de Serviço serão pagas de acordo com a forma prevista no Adendo de Produto aplicável.

5.3 Tributos. Todos os pagamentos serão processados na moeda local aplicável à região da viagem do Usuário Autorizado, exceto nos casos em que as transações estrangeiras tiverem que ser processadas em dólares dos Estados Unidos. Nenhum pagamento é reembolsável, exceto conforme expressamente previsto neste documento. Cada parte será responsável por seus custos e despesas relacionadas à implementação e cumprimento deste Contrato.

6. Propriedade Intelectual

6.1 Licença de Uso de Marca. A Empresa ("Licenciante") concede à Uber ("Licenciada"), somente durante a Vigência, uma autorização para exibição da Marca da Licenciante no Painel de Controle e em outros ambientes ou ferramentas relativas ao Produto. Esta autorização consiste numa licença limitada, gratuita, mundial, não-exclusiva, intransferível, sem possibilidade de sublicenciamento. A licença concedida nesta cláusula se encerrará automaticamente mediante a rescisão do Contrato.

6.2 Vedação de Desenvolvimento Tecnológico. As partes concordam que este Contrato não inclui o desenvolvimento de tecnologia, conteúdo, mídia ou outra propriedade intelectual por uma das partes para a outra. Qualquer atividade de desenvolvimento relacionada a tecnologia, conteúdo, mídia ou outra propriedade intelectual deve ser objeto de um novo contrato por escrito entre a Uber e a Empresa antes do início das atividades.

6.3 Propriedade. A Uber e suas Afiliadas são e permanecerão proprietárias dos direitos sobre o Painel de Controle, Serviço Uber e Aplicativo Uber, incluindo as atualizações, aprimoramentos e novas versões destes, e sobre toda a informação e documentação



disponibilizada para a Empresa ou para qualquer Usuário Autorizado (ou potencial Usuário Autorizado) em conexão com este Contrato.

6.4 Proibição de Publicidade. Exceto conforme expressamente previsto neste Contrato, nenhuma das partes poderá usar ou fazer referência ao nome, logotipo, marcas registradas ou marcas de serviço da outra parte em um comunicado à imprensa ou, outro tipo de divulgação pública, sem o prévio consentimento da outra parte.

7. Confidencialidade.

7.1 O termo “**Informação Confidencial**” significa qualquer informação confidencial, técnica, financeira ou própria do negócio, ou materiais de uma parte (“**Parte Divulgadora**”) fornecidos à outra parte (“**Parte Receptora**”) em conexão com o Contrato, seja verbalmente ou de forma física. As Informações Confidenciais não incluem: (a) informações previamente conhecidas pela Parte Receptora sem obrigação de confidencialidade, (b) informações adquiridas pela Parte Receptora de terceiros que não tenham, segundo conhecimento da Parte Receptora, obrigação de confidencialidade, (c) informações que sejam ou se tornem publicamente disponíveis sem qualquer culpa da Parte Receptora, ou (d) informações para a qual a Parte Divulgadora conceda permissão por escrito à Parte Receptora para divulgação, mas somente no limite do permitido.

7.2 A Parte Receptora concorda que: (a) somente usará Informações Confidenciais para as finalidades permitidas nos termos deste Contrato e (b) não divulgará as Informações Confidenciais a terceiros que não sejam funcionários ou agentes da Parte Receptora que estejam vinculados por obrigações de confidencialidade e uso restrito, pelo menos tão rigorosos quanto os aqui contidos.

7.3 No caso de a Parte Receptora receber uma intimação, ordem judicial ou administrativa ou qualquer outro pedido de divulgação de qualquer Informação Confidencial da Parte Divulgadora feito por autoridade competente, a Parte Receptora notificará imediatamente a Parte Divulgadora sobre tal intimação, ordem ou solicitação e permitirá que a Parte Divulgadora promova quaisquer defesas possíveis contra a divulgação, caso seja de seu interesse.

7.4 A Parte Receptora protegerá as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora da mesma maneira que protege suas próprias informações de negócio e confidenciais.

8. Privacidade e Segurança de Dados.

8.1 Definições. “**Dados Pessoais da Empresa**” significam: (i) nome completo, (ii) endereço de e-mail sob o domínio da Empresa (ex: nome@empresa.com.br), e (iii) demais informações mutuamente acordadas entre as Partes de um Usuário Autorizado fornecidos pela Empresa à Uber, em conexão com este Contrato, com exceção dos dados fornecidos pelo Usuário Autorizado diretamente à Uber. “**Dados Pessoais da Uber**” significam quaisquer dados pessoais de um Usuário Autorizado ou de motoristas e entregadores contratantes independentes dos quais a Uber é controladora e que a Uber compartilha com a Empresa em conexão com este Contrato, incluindo dados pessoais de Usuários Autorizados e de motoristas e entregadores parceiros que integram os Dados do Painel de Controle. Para os fins destes Termos, “**Dados Pessoais**” significam, em conjunto, os Dados Pessoais da Empresa e os Dados Pessoais da Uber.

8.2 Tratamento de dados pela Empresa. A Empresa é responsável por: (i) obter o consentimento, quando necessário, ou cumprir com qualquer outra obrigação legal para fornecer legitimamente à Uber os Dados Pessoais da Empresa; (ii) tratar os Dados Pessoais da Uber apenas para o propósito específico e legítimo de execução das atividades descritas em e/ou relacionadas com este Contrato; (iii) limitar o acesso aos Dados Pessoais da Uber e aos Dados do Painel de Controle apenas a quem tenha necessidade comercial legítima para acessar tais dados; e (iv) não divulgar Dados Pessoais da Uber a terceiros, a menos que expressamente autorizado pela Uber por escrito.

8.3 Tratamento de dados pela Uber. A coleta e o tratamento de Dados Pessoais da Uber, incluindo os dados que a Uber obtém diretamente de Usuários Autorizados, serão feitos de acordo com a Política de Privacidade da Uber, disponível em www.uber.com/legal/privacy. A Uber concorda que (i) tratará os Dados Pessoais apenas para o propósito específico e legítimo de execução das atividades descritas em e/ou relacionadas com este Contrato (ii) limitará o acesso aos Dados Pessoais da Empresa apenas a quem tenha necessidade comercial legítima para acessar tais dados; e (iii) não divulgará Dados Pessoais da Empresa a terceiros, a menos que expressamente autorizado pela Empresa.

8.4 Papéis das Partes. Cada Parte é um controlador independente dos Dados Pessoais da Uber e dos Dados Pessoais da Empresa para os fins deste Contrato.

8.5 Conformidade com a Lei de Proteção de Dados. Cada Parte deverá cumprir com as obrigações a ela aplicáveis dispostas na Lei de Proteção de Dados, em decorrência do tratamento de Dados Pessoais.



8.6 Segurança. As Partes implementarão medidas técnicas, físicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais da outra Parte contra o tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizados, bem como qualquer violação de suas medidas de segurança (“Incidente de Segurança da Informação”).

8.7 Notificação. Cada Parte deverá notificar prontamente a outra caso tome conhecimento ou tenha motivos para acreditar que ocorreu um Incidente de Segurança da Informação. Esta notificação deverá incluir, pelo menos: (1) a natureza da violação das medidas de segurança; (2) os dados pessoais e os sujeitos de dados potencialmente atingidos; (3) a duração e as consequências esperadas do Incidente de Segurança da Informação; e (4) quaisquer medidas de mitigação ou remediação tomadas ou planejadas em resposta ao Incidente de Segurança da Informação. Após qualquer descoberta, a Parte deverá: (a) tomar todas as medidas razoáveis para investigar, remediar e mitigar os efeitos do Incidente de Segurança da Informação, e (b) fornecer à outra garantias razoavelmente satisfatórias de que tal Incidente de Segurança da Informação não ocorrerá novamente.

8.8 Transferências Internacional de Dados Pessoais. Caso o tratamento de Dados Pessoais por qualquer das Partes envolva a transferência internacional de Dados Pessoais, entre as Partes ou para terceiros, a Parte responsável pela transferência deverá assegurar o cumprimento das Leis de Proteção de Dados aplicáveis, incluindo a adoção de mecanismos legais adequados, como cláusulas-padrão contratuais ou outros instrumentos legalmente exigidos, e garantir que o tratamento proporcione, no mínimo, o mesmo nível de proteção e salvaguardas para os Dados Pessoais estabelecidos nestes Termos.

8.8.1. Transferência internacional entre as Partes de Dados Pessoais de titulares de dados no Brasil. Caso o tratamento de Dados Pessoais envolva a transferência internacional entre as Partes de Dados Pessoais de titulares de dados no Brasil para um país ou território que não tenha sido reconhecido pela autoridade competente como apto a proporcionar grau de proteção de dados adequado, as Partes, neste ato, incorporam, como se aqui estivessem integralmente transcritas, e se comprometem a cumprir com, as Cláusulas-Padrão Contratuais contidas no Anexo II da Resolução nº 19 de 2024 publicada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“SCCs Brasil”), disponíveis para consulta em: [Cláusulas-Padrão Contratuais da Autoridade Nacional de Proteção de Dados](#). Neste caso:

- . Para fins de eventuais transferências internacionais de Dados Pessoais, consideram-se como agentes de tratamento a Uber ou qualquer uma de suas Afiliadas.
- II. As informações dos quadros informativos contidos na Cláusula 1.1 das SCCs Brasil serão substituídas pelas informações de qualificação e contato da Uber e da Empresa, conforme dispostas nestes Termos e no Aviso de Privacidade de cada Parte.
- III. Assinalam-se as caixas de “Exportador/Controlador” e “Importador/Controlador” para a Uber e para a Empresa nas caixas de seleção contidas na Cláusula 1.1. das SCCs Brasil, relativas aos papéis desempenhados pelas Partes.
- IV. As Partes acordam que: (i) a finalidade principal da transferência internacional de Dados Pessoais é a execução dos serviços conforme especificado nestes Termos; (ii) os Dados Pessoais transferidos serão armazenados de acordo com a Lei de Proteção de Dados e conforme descrito no Aviso de Privacidade de cada Parte, e (iii) as categorias de titulares e os respectivos Dados Pessoais transferidos compreendem os Dados Pessoais da Uber e os Dados Pessoais da Empresa, definidos na Cláusula 8.1 destes Termos. Essas informações substituem o quadro de descrição contido na Cláusula 2.1 das SCCs Brasil.
- V. Para os fins da Cláusula 3.1 das SCCs Brasil, que trata de transferências Posteriore, as Partes acordam que a Opção A é aplicável.
- VI. Para os fins da Cláusula 4.1 das SCCs Brasil, que trata de Responsabilidade das Partes, as Partes acordam que a Opção A é aplicável, e que tanto o Exportador quanto o Importador são responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas nos itens “a”, “b” e “c”.
- VII. O quadro contido na Seção III das SCCs Brasil é substituído pelas medidas organizacionais/ administrativas de segurança previstas no Aviso de Privacidade da Uber, disponível em: [privacy.uber.com](#)



8.8.2. Caso o tratamento de Dados Pessoais pela Empresa envolva a transferência internacional de Dados Pessoais dos titulares de dados da Uber no Espaço Econômico Europeu, Reino Unido e/ou Suíça para um país ou território fora de tais regiões, as Partes neste ato incorporam e concordam em cumprir as Cláusulas Contratuais Padrão de 04 de junho de 2021 aprovadas pela Comissão Europeia ("SCCs"). Neste caso:

- I. Módulo 1 (Controlador para Controlador) das SCCs é aplicável;
- II. A autoridade de controle competente para os fins das SCCs é a Autoridade de Proteção de Dados Holandesa (Autoriteit Persoonsgegevens).
- III. As Partes afirmam que não acreditam que leis e práticas de nenhum país para onde os Dados Pessoais da Uber são transferidos para os fins do Contrato impedirão a Empresa de cumprir com suas obrigações estabelecidas neste Contrato ou nas SCCs.

9. Declarações e Garantias.

9.1 Declarações Mútua. Cada parte declara e garante que: (a) tem plenos poderes e autoridade para firmar este Contrato e cumprir as obrigações aqui descritas, (b) o aceite e a execução deste Contrato não violam e não violarão nenhum outro Contrato que essa parte tenha firmado, e (c) está devidamente estabelecida, validamente existente e encontra-se em situação regular nos termos das leis da jurisdição de sua origem; (d) as Marcas licenciadas nos termos deste Contrato não infringem nem violam direitos de terceiros; (e) não é uma entidade governamental ou de economia mista, ou de outra forma detida, controlada ou criada por uma entidade governamental.

9.2 Segurança. As políticas e práticas da Uber relacionadas à segurança de todos os usuários do Serviço Uber estão disponíveis em <https://uber.com/safety>.

9.3 Garantias sobre os Produtos. A Uber fornece o Serviço Uber, o Aplicativo Uber e o Painel de Controle "da forma como estão disponíveis no momento" e sem garantias de funcionamento ou de adequação às necessidades específicas da Empresa. A Empresa está ciente que o Serviço Uber, o Aplicativo Uber e o Painel de Controle poderão apresentar falhas ou interrupções de disponibilidade.

9.4 Natureza do Serviço Uber. A Empresa reconhece e concorda que o Serviço Uber é uma plataforma de tecnologia que permite solicitar serviços de transporte terrestre, logística e entregas sob demanda, prestados por contratantes independentes. A Uber não é um prestador de serviços de transporte, logística ou entrega. A Uber não garante a disponibilidade de serviços de transporte, logística ou entrega, a pontualidade das chegadas ou partidas ou das entregas, ou qualquer outro nível de serviço relacionado aos contratantes independentes que possam ser contratados por meio do Serviço Uber.

10. Indenização

10.1 Uma Parte (a "Parte Indenizadora") indenizará, defenderá e isentará a outra Parte (a "Parte Indenizada"), suas Afiliadas e seus respectivos conselheiros, diretores, funcionários, agentes, sucessores e cessionários contra todas as reclamações, danos, perdas e despesas (incluindo honorários advocatícios externos razoáveis) com relação a qualquer reclamação de terceiros decorrente de ou relacionada a: (a) uma violação de quaisquer declarações ou garantias da Parte Indenizadora neste Contrato ou qualquer Adendo de Produto; (b) uma violação das obrigações estabelecidas nas cláusulas de Privacidade e Segurança de Dados da Parte Indenizadora neste Contrato ou qualquer Adendo de Produto; ou (c) uma violação de direitos de propriedade intelectual de um terceiro pelas Marcas da Parte Indenizadora, mas somente se tais Marcas tiverem sido usadas pela Parte Indenizada na forma aprovada pela Parte Indenizadora.

10.2 A Parte Indenizada notificará prontamente a Parte Indenizadora acerca de qualquer reclamação potencial sujeita a indenização nos termos desta Cláusula. A Parte Indenizadora assumirá a defesa da reclamação através de um advogado por ela designado. A Parte Indenizadora não fará acordos, nem prejudicará qualquer defesa, sem o consentimento por escrito da Parte Indenizada, que não será retido injustificadamente. A Parte Indenizada cooperará razoavelmente com a Parte Indenizadora na defesa de uma reclamação, às custas da Parte Indenizadora.

11. Limitação de Responsabilidade

11.1 As Partes respondem exclusivamente pelos danos emergentes e diretos que vierem a causar no âmbito deste Contrato. Nenhuma das Partes responderá por lucros cessantes ou outros danos intangíveis, indiretos ou imateriais.

11.2 A responsabilidade total de cada uma das partes no âmbito deste Contrato está limitada a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou ao valor pago pela Empresa à Uber nos 12 (doze) meses anteriores ao evento que ensejou o pleito indenizatório, o que for maior.



11.3 O valor limite de responsabilidade estabelecido no item 11.2 não se aplica a danos decorrentes de: (a) falsidade das declarações e garantias prestadas neste Contrato, por qualquer das partes; (b) violação das obrigações estabelecidas na Cláusula 8.2 destes Termos Gerais; (c) violação de propriedade intelectual de terceiros relativa ao uso das Marcas; e (d) quebra das obrigações de confidencialidade previstas neste Contrato.

12. Disposições Gerais

12.1 Este Contrato é regido pela lei brasileira. Em caso de litígio, as partes concordam em submeter a controvérsia exclusivamente ao foro central da Comarca de São Paulo/SP.

12.2 Qualquer aviso ou comunicação à Empresa será enviado por email ao(s) Administrador(es) cadastrado(s) no Painel de Controle. Qualquer aviso ou comunicação à Uber que seja de natureza legal/contratual deve ser enviado ao e-mail notificacoescontratuais-br@uber.com.

12.3 A falha de qualquer uma das Partes em fazer cumprir, a qualquer momento, ou por qualquer período de tempo, as disposições deste Contrato, ou a falha de qualquer uma das Partes em exercer qualquer direito aqui previsto, não deve ser interpretada como uma renúncia a tal disposição ou direito e não afetará o direito dessa parte de fazer cumprir tais disposições ou exercer tais direitos.

12.4 Caso qualquer cláusula deste Contrato seja considerada inválida ou inexequível por decisão transitada em julgado por um tribunal competente, o restante deste Contrato (e cada um dos demais termos e condições aqui contidos) permanecerá válido e exequível.

12.5 As Partes não respondem pelo atraso ou descumprimento deste Contrato em casos fortuitos ou de força maior.

12.6 Este Contrato (incluindo os Termos Gerais e os Adendos de Produto) não pode ser cedido, no todo ou em parte, por uma Parte sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte. As Partes podem ceder este contrato, mediante simples notificação: a) para um Afiliada, ou b) em conexão com a venda total ou substancial de participação ou dos ativos. Sujeito ao disposto acima, este Contrato vincula cada uma das Partes e seus sucessores e cessionários.

12.7 Este Contrato não estabelece entre as partes, seus prepostos, empregados e contratados, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, *joint venture*, agência, consórcio, responsabilidade solidária e/ou subsidiária ou qualquer vínculo trabalhistico, e nenhuma das partes tem o direito de celebrar contratos, vincular legalmente, incorrer em dívida ou de outra forma assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da outra Parte.

12.8 Cada Parte é responsável pelo adimplemento das obrigações que a legislação fiscal lhes atribuir no que diz respeito ao objeto destes Termos Gerais e de qualquer Adendo de Produto.

12.9 As Partes comprometem-se a, no âmbito deste Contrato, cumprir as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/2013. As Partes se absterão de pagar, mandar pagar, oferecer ou prometer pagamento ou presentes de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou empresa, incluindo, sem limitação, funcionários públicos, candidatos a cargos públicos ou colaboradores das Partes, com o objetivo de induzir ou recompensar qualquer ato relacionado a este Contrato ou aos negócios entre as Partes. Cada Parte se compromete a notificar a outra Parte acerca de qualquer violação ou potencial violação de qualquer lei anticorrupção que guarde relação direta ou indireta com este Contrato ou com os negócios entre as Partes. As Partes cooperarão de boa-fé para investigar eventual violação. Caso qualquer das partes tenha políticas internas que especifiquem valores máximos para brindes ou entretenimento, é responsabilidade desta Parte informar a outra por escrito (na forma de notificação formal estabelecida neste Contrato) para que seja vinculante.

12.9.1 Cada uma das Partes declara que possui seu próprio Código de Ética e Conduta e que se obriga a respeitar e cumprir suas disposições no que for aplicável à presente relação, cada qual respeitando suas próprias políticas internas.

12.10 **Diversidade e Inclusão.** A Uber valoriza e incentiva a diversidade e a inclusão em seus colaboradores, clientes, usuários e fornecedores. A Uber valoriza as contribuições únicas de indivíduos com diferentes origens e experiências, e acredita que a diversidade contribui para o sucesso do seu negócio.

12.10.1 A Uber tem o compromisso de oferecer oportunidades iguais de trabalho através do recrutamento, contratação, treinamento, promoção e retenção de pessoas de diversas origens. A Uber repudia veementemente qualquer discriminação ilegal, incluindo as com base em gênero, raça, cor, religião, orientação sexual, nacionalidade, idade, condição médica ou deficiência, ou qualquer outra característica protegida por lei.

12.10.2 Neste sentido, a Uber leva em conta a diversidade e as práticas de inclusão de potenciais fornecedores e parceiros ao adquirir produtos ou serviços e firmar parcerias. Caso a Uber venha a tomar conhecimento de práticas



discriminatórias por parte de um fornecedor, provedor de serviços, cliente ou qualquer parceiro atual, a Uber reserva-se o direito de, a seu critério e após análise razoável, encerrar o relacionamento com tal parte.

12.11 Afiliadas. As Partes neste ato reconhecem e concordam que a Empresa e cada uma de suas Afiliadas poderá utilizar o mesmo Painel de Controle e os serviços incluídos nos Adendos de Produto mediante assinatura do presente Contrato e, na medida em que uma Afiliada da Empresa incorrer em quaisquer Cobranças de Usuário ou Taxa de Serviço, a Uber poderá, mediante instrução e aprovação da Empresa, faturar e receber pagamentos diretamente da respectiva Afiliada, sendo certo, no entanto, que a Empresa continuará a ser financeiramente responsável por todos os pagamentos devidos à Uber.

13. Termos Definidos

"**Administrador**" tem o significado atribuído na Cláusula 4;

"**Afiliada**" significa uma entidade legal que pertença ao mesmo grupo econômico de qualquer das partes, no Brasil ou no exterior;

"**Aplicativo Uber**" significa o aplicativo móvel Uber ou website da Uber (m.uber.com), necessário para uso dos Serviços Uber, conforme atualizados pela Uber a qualquer tempo;

"**Cobrança de Usuário**" significa os custos incorridos por Usuários Autorizados ou Administradores, conforme o Produto, devido ao uso dos serviços de transporte, logística ou outros serviços solicitados por meio do Aplicativo Uber, conforme aplicável, incluindo pedágios, taxas de transação estrangeira, impostos e quaisquer outras taxas ou encargos aplicáveis que possam ser devidos pelo uso específico do Serviço Uber;

"**Conta Ativa**" significa uma conta da Uber cujo titular: (i) tenha instalado o Aplicativo Uber em dispositivo móvel compatível, (ii) tenha registrado e mantenha ativa uma conta pessoal de usuário, o que exige a inserção de algumas informações pessoais, (iii) cumpra os Termos de Usuário Final, e (iv) tenha confirmado o número de celular fornecido durante o processo de registro. A coleta e o uso, pela Uber, de Dados Pessoais, além de informações sobre cartão de crédito ou qualquer outra forma de pagamento autorizada para estabelecer uma Conta Ativa, serão realizados da forma estabelecida na Política de Privacidade da Uber, disponível em www.uber.com/legal/privacy, tal como atualizada pela Uber a qualquer tempo.

"**Conta Corporativa**" tem o significado atribuído no preâmbulo;

"**Dado Pessoal**" significa qualquer informação que possa ser usada para identificar um indivíduo, ou que, de outra forma, possa ser considerados dado pessoal;

"**Dados do Painel de Controle**" tem o significado atribuído na Cláusula 4;

"**Painel de Controle**" tem o significado atribuído na Cláusula 4;

"**Lei de Proteção de Dados**" significa a Lei n. 13.709 de 2018, a sua regulação atual ou futura, e qualquer outra norma brasileira ou estrangeira que se aplique aos Dados Pessoais;

"**Marcas**" significa as marcas registradas, marcas de serviço, nomes comerciais, logotipos, slogans e outros símbolos de identificação e símbolos comerciais de cada uma das Partes;

"**Serviço Uber**" significa o serviço de tecnologia da Uber que, quando usado em conjunto com o Aplicativo Uber, ou com o Painel de Controle, conforme aplicável, permite aos usuários e Administradores solicitar serviços de transporte terrestre, logística e/ou entrega de alimentos fornecidos por contratantes de serviço independentes;

"**Taxa de Serviço**" significa as taxas de serviço aplicáveis à Cobrança de Usuário e/ou ao uso dos serviços pela Empresa, se houver.

"**Termos de Usuário Final**" significa os termos e condições aplicáveis a todos os usuários do Serviço Uber, disponível em www.uber.com/legal, conforme possam ser atualizados pela Uber, a qualquer tempo;

"**Uber para Empresas**" significa o conjunto de produtos corporativos da Uber, que permite que clientes utilizem os Serviços Uber com a finalidade empresarial;

"**Usuário Autorizado**" significa um indivíduo autorizado a usar e vincular sua conta a Conta Corporativa, ou um indivíduo que utiliza os serviços em conexão à Conta Corporativa, conforme este termo seja definido em cada Adendo de Produto.

**Uber Travel - Adendo de Produto**

Última Atualização: 25 de março de 2020

1. Escopo deste Adendo de Produto

Este Adendo de Produto é parte do Contrato entre a Empresa e a Uber, formado pelos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (os "Termos Gerais") e pelos demais Adendos de Produtos aplicáveis. Neste documento, estão previstas as condições aplicáveis à utilização do produto "Uber Travel".

"Uber Travel" significa o produto de Uber para Empresas que permite que funcionários da Empresa (ou outros indivíduos ligados à Empresa), que possuam uma Conta Ativa (conforme definido nos Termos Gerais), solicitem serviços de transporte sob demanda por meio do Aplicativo Uber, a serem pagos pela Empresa. Uber Travel também permite que a Empresa gerencie as viagens por meio do Painel de Controle.

Os Termos em maiúsculas não definidos aqui terão o significado a eles atribuído nos Termos Gerais. Em caso de conflito entre os Termos Gerais e este Adendo de Produto, os termos deste Adendo de Produto prevalecerão.

2. Serviços e Painel de Controle

2.1 Acesso aos Serviços. A Uber dará à Empresa acesso ao produto Uber Travel por meio do Painel de Controle. Além das características do Painel de Controle descritas nos Termos Gerais, o Painel de Controle permitirá que a Empresa: (a) visualize a lista atualizada de Usuários Autorizados a criar e/ou que já tenham criado seus Perfis Corporativos, (b) transmita à Uber os Dados de Conexão (conforme definido abaixo), de modo a manter uma lista atualizada dos Usuários Autorizados, (c) adicione e remova Usuários Autorizados, (d) desabilite todos ou alguns dos atuais Usuários Autorizados de seus Perfis Corporativos.

2.2 Os Usuários Autorizados pela Empresa, desde que tenham uma Conta Ativa, poderão habilitar uma opção de faturamento dentro da respectiva conta pessoal no Aplicativo Uber (estabelecendo, assim, um "**Perfil Corporativo**"). Por meio do Perfil Corporativo, os Usuários Autorizados poderão realizar viagens a serem faturadas sob o Uber Travel, na forma prevista neste Adendo de Produto e nos Termos Gerais.

2.3 Exigência de Conta Ativa. Além das obrigações da Empresa relativas aos Usuários Autorizados previstas nos Termos Gerais, a Empresa concorda que, para que uma pessoa seja considerada um Usuário Autorizado nos termos deste Adendo de Produto, essa pessoa deve ter uma Conta Ativa sempre que quiser utilizar o Uber Travel.

2.4 Violações. A Empresa reconhece que determinados Usuários Autorizados poderão ser suspensos ou impedidos de usar o Serviço Uber em razão de violações passadas ou futuras aos Termos de Usuário Final ou ao Código de Conduta da Comunidade Uber (coletivamente, "**Violações**"). A Uber não tem obrigações ou responsabilidade em relação a um Usuário Autorizado que não possa estabelecer ou manter uma Conta Ativa em razão de Violações. Caso a Conta Ativa de um Usuário Autorizado seja suspensa ou rescindida de acordo com os Termos de Usuário Final, o acesso desse Usuário Autorizado ao Perfil Corporativo também será suspenso. A Uber se reserva, ainda, o direito de suspender imediatamente o acesso ao Perfil Corporativo por qualquer Usuário Autorizado cujo cartão cadastrado em seu Perfil Corporativo esteja inválido ou caso uma transação realizada por meio do Perfil Corporativo não seja aprovada.

3. Vinculação ao Perfil Corporativo

3.1 Vinculação. Para permitir que um potencial Usuário Autorizado crie um Perfil Corporativo de forma segura, a Empresa deverá fornecer à Uber os seguintes dados do potencial Usuário Autorizado: (i) nome completo, (ii) endereço de e-mail sob o domínio da Empresa (ex: nome@empresa.com.br), e (iii) demais informações mutuamente acordadas entre as Partes (em conjunto, "**Dados de Conexão**"). Esses Dados de Conexão são necessários para fins de autenticação e confirmação. Mediante a criação de um Perfil Corporativo vinculado a uma Conta Ativa, o Usuário Autorizado poderá optar pela cobrança da viagem por meio de (a) seu Perfil Pessoal ou (b) seu Perfil Corporativo.

3.1.1. A Empresa reconhece que o processo de vinculação descrito na Cláusula 3.1 acima requer que um e-mail de verificação seja enviado a cada Usuário Autorizado utilizando os Dados de Conexão, e a Empresa assegura ter uma base legal para tal compartilhamento, devendo informar os Usuários Autorizados sobre o compartilhamento de dados com a Uber. A Empresa consente que a Uber enviará e-mail aos Usuários Autorizados com o objetivo de vincular e estabelecer o Perfil Corporativo na Conta Ativa dos Usuários Autorizados.

3.2 Precisão. A Empresa assegurará que os Dados de Conexão sejam corretos e completos, e a Uber não será responsável perante a Empresa, o Usuário Autorizado, um potencial Usuário Autorizado ou terceiros por Dados de Conexão incorretos ou incompletos fornecidos pela Empresa.



3.3 Desvinculação. O Perfil Corporativo de um Usuário Autorizado poderá ser desvinculado de qualquer Conta Ativa, a qualquer momento, em razão de (i) a Empresa haver desvinculado esse Usuário Autorizado por meio do Painel de Controle, ou (ii) o Usuário Autorizado apagar a opção Perfil Corporativo de sua Conta Ativa.

3.4 Restrições. A Empresa concorda em usar a Conta Corporativa e fazer com que cada Usuário Autorizado use seu Perfil Corporativo somente da forma estabelecida neste Adendo de Produto, nos Termos Gerais e nos Termos de Usuário Final. A Empresa não deve impor quaisquer taxas ou cobranças adicionais a qualquer Usuário Autorizado ou terceiro no que diz respeito ao uso do Uber Travel ou do Serviço Uber.

3.5 Responsabilidade por Atividade de Usuário. A Uber se reserva o direito de suspender a participação da Empresa ou de qualquer Usuário Autorizado na Conta Corporativa em razão de violações a este Adendo de Produto, aos Termos Gerais ou aos Termos de Usuário Final. Se a conta de um Usuário Autorizado for suspensa ou rescindida de acordo com os Termos de Usuário Final, o acesso desse Usuário Autorizado à Conta Corporativa também será suspenso.

4 Valores e Pagamento

4.1 Cobrança de Usuários. As Cobranças de Usuários e a Taxa de Serviço (se aplicável) serão pagas: i) mediante o uso do Serviço Uber por meio do cartão de pagamento associado ao Perfil Corporativo; ou ii) por Cobrança Mensal, na forma prevista nos Termos Gerais.

5 Danos. Os danos causados pela violação, pela Empresa, da Cláusula 3.1.1. deste Adendo de Produto, não estão sujeitos aos limites estabelecidos na Cláusula 11 dos Termos Gerais.

**Uber Central - Adendo de Produto**

Última Atualização: 22 de maio de 2021

1. Escopo deste Adendo de Produto

Este Adendo de Produto é parte do Contrato entre a Empresa e a Uber, formado pelos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (os "Termos Gerais") e pelos demais Adendos de Produtos aplicáveis. Neste documento, estão previstas as condições aplicáveis à utilização do produto "Uber Central", definido abaixo.

"Uber Central" significa o produto de Uber para Empresas que, associado aos sistemas de tecnologia da Uber, permite que a Empresa: (i) solicite viagens em nome de seus colaboradores, clientes ou de outros indivíduos por ela autorizados, ou (ii) solicite viagens para o envio de mercadorias através da categoria de viagens "Uber Flash", conforme disponível em cada local, por meio do Aplicativo Uber, do site central.uber.com ou de outra interface eventualmente disponibilizada pela Uber.

Os Termos em maiúsculas não definidos aqui terão o significado a eles atribuído nos Termos Gerais. Em caso de conflito entre os Termos Gerais e este Adendo de Produto, os termos deste Adendo de Produto prevalecerão.

2. Acesso ao Uber Central

2.1 Acesso aos Serviços. A Uber dará à Empresa acesso ao Uber Central por meio do Painel de Controle. Além das características do Painel de Controle descritas na Cláusula 4 dos Termos Gerais, o Painel de Controle permitirá à Empresa e aos Administradores por ela autorizados: (a) solicitar viagens em nome dos Usuários Centrais (conforme definido abaixo); (b) solicitar viagens através da categoria "Uber Flash" para enviar mercadorias a indivíduos indicados pela Empresa como destinatários, se assim autorizado e habilitado pela Uber e se disponível em cada local, (c) visualizar uma lista das viagens solicitadas; e (d) visualizar certos dados do motorista parceiro após ser solicitada uma viagem (por exemplo: primeiro nome, número de telefone, modelo e placa do veículo).

2.2 A Empresa concorda que: (a) os serviços de transporte ou de envio de artigos solicitados via Uber Central são prestados por motoristas parceiros autônomos ("Motoristas Parceiros"), e não pela Uber. Os custos relativos a todos os serviços solicitados via Uber Central serão sempre devidos pela Empresa e debitados em sua Conta Corporativa.

2.3 Solicitação de Viagens em nome dos Usuários

2.3.1 Antes de solicitar o Serviço Uber em nome de qualquer Usuário Central (conforme definido abaixo), a Empresa obterá do Usuário Central e fornecerá à Uber as seguintes informações: (i) nome e sobrenome; (ii) número de telefone ativo; (iii) endereço de origem e destino; e (iv) horário de embarque e outros dados opcionais relacionados à viagem (por exemplo: código de faturamento, finalidade da viagem e mensagem ao motorista parceiro) ("Dados de Usuário"). A Empresa assegurará que todos os dados fornecidos à Uber são corretos e completos, e a Uber não será responsável perante a Empresa, o Usuário Central ou qualquer terceiro por dados incorretos ou incompletos fornecidos pela Empresa.

2.3.2 "Usuário Central" inclui tanto os usuários que tenham uma Conta Ativa na Uber (denominados de "Usuários Ativos") quanto indivíduos que não tem uma Conta Ativa na Uber (denominados de "Usuários Convidados").

2.3.3 A Empresa será a única responsável por contatar e facilitar o contato com qualquer Usuário Convidado para quem a Empresa venha a solicitar os Serviços Uber. A Uber não tem responsabilidade por estabelecer contatos, por qualquer meio e para qualquer fim, com indivíduos que não sejam Usuários Ativos.

2.3.4 A Empresa poderá, a seu critério, fornecer à Uber nome e número de telefone de indivíduos autorizados por um Usuário Central a receber notificações e informações detalhadas das viagens ("Contato Designado") para que a Uber possa enviar a este Contato Designado referidas notificações, inclusive por mensagens SMS, e informações detalhadas de uma viagem feita por um Usuário Central, incluindo status em tempo real. A Uber não será responsável perante a Empresa, o Usuário Central, o Contato Designado ou qualquer terceiro por dados incorretos ou incompletos de um Contato Designado fornecidos pela Empresa.

2.3.5 A Empresa reconhece que qualquer Usuário poderá ser suspenso ou banido de usar o Serviço Uber em razão de violações passadas ou futuras aos Termos de Usuário Final ou ao Código de Conduta da Comunidade Uber (coletivamente, "Violações"), e que a Uber não terá obrigação nem responsabilidade relacionada a um Usuário Central que seja incapaz de utilizar o Serviço Uber.

2.4 Solicitação de Viagens na Categoria "Uber Flash" para Envio de Mercadorias



2.4.1 A Empresa concorda que o acesso da Empresa ao Uber Flash será disponibilizado a exclusivo critério da Uber, e que a Uber poderá deixar de oferecer o Uber Flash a qualquer momento. Os termos desta cláusula 2.4 somente serão aplicáveis à medida que a Empresa utilize o Uber Flash.

2.4.2 Caso a Empresa deseje contratar serviços de envio de mercadorias a serem prestados pelos Motoristas Parceiros, a Empresa deverá solicitar uma viagem no Uber Central, selecionando a categoria Uber Flash. A Empresa reconhece e concorda que o envio de mercadorias e artigos através de qualquer outra categoria é uma violação a este Adendo de Produto, sujeito à suspensão estabelecida no item 2.6.

2.4.3 A Empresa declara que obteve e mantém regulares as licenças, alvarás e autorizações dos órgãos governamentais competentes, independentemente da esfera de governo, eventualmente necessários para a atividade de venda e envio das mercadorias.

2.4.4 A disponibilização do Uber Flash para a Empresa não estabelece a Uber como fornecedora de serviços de transporte, logística ou entrega, que são prestados por Motoristas Parceiros autônomos, e a Empresa reconhece que a Uber não garante a disponibilidade de serviços de transporte, logística ou entrega, assim como não garante a pontualidade das chegadas, partidas, entregas, ou qualquer outro nível de serviço relacionado aos Motoristas Parceiros que possam ser contratados por meio da plataforma da Uber. Mais especificamente, a Empresa reconhece e concorda que a Uber não será responsável perante a Empresa ou qualquer terceiro por qualquer perda, dano, extravio ou atraso na entrega de mercadorias, e que as mercadorias não serão cobertas por seguro de nenhum tipo. A Uber não será responsável pelas mercadorias enviadas pela Empresa através do Uber Flash, nem deverá ser considerada depositária dos bens.

2.4.5 Antes de solicitar uma viagem de Uber Flash, a Empresa deverá obter e fornecer à Uber informações sobre as pessoas indicadas pela Empresa para receber os itens ("Destinatários da Entrega"), incluindo o nome e número de celular ativo, em conformidade com o disposto no item 4.2 deste Adendo, sendo os Destinatários de Entrega considerados como Usuários Centrais.

2.4.6 A Empresa assegurará que todos os dados fornecidos à Uber são corretos e completos, e a Uber não será responsável perante a Empresa, Destinatários da Entrega ou qualquer terceiro por dados incorretos ou incompletos fornecidos pela Empresa.

2.4.7 A Empresa será a única responsável por contatar e facilitar o contato com qualquer Destinatário de Entrega, inclusive por resolver quaisquer controvérsias ou dúvidas relacionadas à entrega de bens via Uber Flash. A Uber não tem responsabilidade por estabelecer contatos, por qualquer meio e para qualquer fim, com um Destinatário de Entrega.

2.4.8 A Empresa deverá fornecer instruções para a entrega dos itens no local de destino. Caso os itens não possam ser entregues, pois o Destinatário da Entrega não pode ser localizado, ou a entrega não possa ser completada de acordo com as instruções da Empresa, os itens serão devolvidos à Empresa no local de retirada (cada uma, uma "Devolução"). A Empresa reconhece que, no caso de uma Devolução, a Empresa será cobrada pelos custos associados ao trajeto de volta do Motorista Parceiro ("Custos de Devolução"), que serão considerados como Cobranças de Usuários.

2.4.9 A Empresa não poderá solicitar serviços de entrega via Uber Flash para quaisquer dos seguintes itens ("Itens Proibidos"): (a) pessoas ou animais; (b) bebidas alcóolicas; (c) itens ilícitos (independentemente de a ilicitude advir da posse, do transporte ou da venda); (d) itens considerados perigosos, tais como, mas não limitados a: armas, explosivos, gases comprimidos, produtos inflamáveis, venenos, entre outros; (e) itens fruto de furto, roubo, ou outra atividade criminosa; (f) produtos derivados do tabaco; (g) dinheiro em espécie, vale-presentes ou títulos financeiros; (h) espécies reguladas; ou (i) quaisquer itens que a Empresa não tenha autorização para comercializar.

2.4.10 A Empresa é responsável por embalar as mercadorias de forma a conservar adequadamente seu estado e qualidade durante o transporte, e por entregá-las ao Motorista Parceiro no ponto de retirada, sem que este precise deixar o veículo;

2.4.11 Os itens embalados deverão ter dimensões que caibam dentro do porta-malas do veículo do Motorista Parceiro, não podem exceder 20 (vinte) quilogramas, e não devem possuir um valor total que ultrapasse o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.4.12 A Empresa reconhece que os Motoristas Parceiros se reservam o direito de recusar quaisquer itens, a seu exclusivo critério, e que os Motoristas Parceiros não farão a compra de itens para entrega.

2.4.13 Caso um Motorista Parceiro recuse itens por quaisquer dos seguintes motivos: (i) excederem as dimensões ou peso conforme estabelecido neste Adendo; (ii) serem Itens Proibidos, ou (iii) solicitar ao Motorista Parceiro que



efetue a compra dos itens em descumprimento ao item 2.4.12, a Empresa será responsável pelo pagamento de uma taxa de cancelamento e dos Custos de Devolução, se houver.

2.4.14 A Empresa deve garantir que somente sejam incluídas dentre as mercadorias a serem transportadas pelos Motoristas Parceiros aqueles produtos aptos a serem transportados em veículo sem refrigeração e pelo período necessário para o deslocamento entre o ponto de origem e destino da entrega;

2.4.15 Ao utilizar o Uber Flash para envio de mercadorias, a Empresa atua como tomadora direta dos serviços prestados pelo Motoristas Parceiros, cabendo a ela avaliar as obrigações fiscais principais e acessórias aplicáveis a tal condição. Caso a Empresa necessite, para cumprir suas obrigações legais e regulatórias, que a Uber lhe forneça documentos ou informações relativas aos Motoristas Parceiros, as Partes deverão acordar previamente o modo como a troca de dados ocorrerá, respeitadas as limitações legais e operacionais de cada uma delas.

2.5 Restrições. A Empresa concorda em usar, e fazer com que todos os Usuários Centrais usem, o Serviço Uber e o Aplicativo Uber na forma estabelecida neste Adendo de Produto, nos Termos Gerais e nos Termos de Usuário Final. As condições estabelecidas neste Adendo de Produto prevalecem sobre aquelas dos Termos Gerais, que prevalecem sobre os Termos de Usuário Final.

2.6 Suspensão. A Uber se reserva o direito de suspender o uso do Uber Central ou da Conta Corporativa, pela Empresa ou pelos Administradores, por violações a este Adendo de Produto, aos Termos Gerais ou aos Termos de Usuário Final.

3 Valores e Pagamento

3.1 Cobrança de Usuários. As Cobranças de Usuários e a Taxa de Serviço (se aplicável) serão pagas: i) mediante o uso do Serviço Uber por meio do cartão de pagamento associado à Conta Corporativa; ou ii) por Cobrança Mensal, na forma prevista nos Termos Gerais.

4 Autorizações

4.1 A Empresa poderá optar por utilizar o Painel de Controle para solicitar o Serviço Uber em nome dos Usuários Convidados. Essa opção fica a critério exclusivo da Empresa. A Empresa indenizará, defenderá e isentará a Uber por qualquer reclamação de terceiros relacionada ou decorrente do uso do Serviço Uber por Usuários Convidados.

4.2 A Empresa concorda em informar, obter o consentimento, quando aplicável, ou ter outra base legal para tratar de forma legítima os dados pessoais de cada Usuário Central, para: (i) fornecer à Uber seus dados pessoais; (ii) que a Uber compartilhe com a Empresa e com Contatos Designados, se houver, informações detalhadas sobre e o status em tempo real das viagens ou envios cobrados da Conta Corporativa da Empresa; (iii) receber mensagens SMS e e-mails da Uber e para que a Uber conte, de qualquer outra forma, cada Usuário Central com a finalidade de fornecer o Serviço Uber, ou qualquer comunicação de acordo com os Termos Gerais e este Adendo de Produto.

4.3 A Empresa concorda, ainda, que deverá informar, obter o consentimento, quando aplicável, ou ter outra base legal para tratar de forma legítima os dados pessoais de cada Contato Designado, para: (i) que a Empresa forneça à Uber seus dados pessoais; (ii) receber mensagens SMS relacionadas ao Uber Central e aos Serviços Uber, ou qualquer comunicação de acordo com os Termos Gerais e este Adendo de Produto.

4.4 Os danos decorrentes da violação, pela Empresa, desta Cláusula 4 não estão sujeitos aos limites de responsabilidade estabelecidos nos Termos Gerais.

5 Declarações e Garantias.

5.1 Sem prejuízo das declarações e garantias previstas nos Termos Gerais e neste Adendo de Produto, caso a Empresa utilize o Uber Flash, conforme disposto na cláusula 2.4, a Empresa declara e garante que cumprirá com todas as leis e regulações aplicáveis à comercialização e transporte dos itens que serão entregues via Uber Flash, e na medida em que eles incluam refeições ou itens alimentícios, garante que cumprirá com todas as leis e regulamentos aplicáveis à manutenção, à operação e à implementação de estabelecimentos alimentícios e comerciais.

6 Indenização.

6.1 Sem prejuízo do previsto nos Termos Gerais, caso a Empresa utilize o Uber Flash, conforme disposto na cláusula 2.4, a Empresa indenizará, defenderá e isentará a Uber, suas Afiliadas e seus respectivos conselheiros, diretores, funcionários, agentes, sucessores e cessionários contra todas as reclamações, danos, perdas e despesas (incluindo honorários advocatícios externos razoáveis) com relação a qualquer reclamação de Destinatários de Entrega ou de terceiros decorrente de ou relacionada à (i) atividade da Empresa, incluindo, mas não se limitando, àquelas relacionadas a uma efetiva ou alegada violação de qualquer



norma, regulação ou lei de segurança na venda e transporte de alimentos e produtos em geral, ou de saúde; (ii) uso do Uber Flash para entrega dos itens; (iii) seleção incorreta ou embalagem inadequada das mercadorias a serem transportadas; (iv) aspectos gerais de qualidade e estado das mercadorias no momento da entrega, incluindo, sem limitação, produtos abertos, danificados ou fora do prazo de validade; ou (v) entrega de Itens Proibidos.

**Uber Voucher - Adendo de Produto**

Última Atualização: 8 de fevereiro de 2022

1. Escopo deste Adendo de Produto

Este Adendo de Produto é parte do Contrato entre a Empresa e a Uber, formado pelos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (os "Termos Gerais") e pelos demais Adendos de Produtos aplicáveis. Neste documento, estão previstas as condições aplicáveis à utilização do produto "Uber Voucher", definido abaixo.

"Uber Voucher" significa um código promocional criado pela Empresa que permite que um indivíduo com uma Conta Ativa pague total ou parcialmente por Serviços Uber nos Aplicativos Uber, conforme aplicável.

Os Termos em maiúsculas não definidos aqui terão o significado a eles atribuído nos Termos Gerais. Em caso de conflito entre os Termos Gerais e este Adendo de Produto, os termos deste Adendo de Produto prevalecerão.

2. Criação de Uber Vouchers.

A Uber permitirá que a Empresa crie Uber Vouchers por meio do Painel de Controle, na forma prevista neste Adendo de Produto. A Empresa é responsável pelos Valores de Utilização relativos a qualquer Uber Voucher emitido por meio de sua Conta Corporativa.

3. Valores e Pagamento

3.1. Valor de Utilização. A Uber cobrará da Empresa o valor exato em moeda corrente (o "Valor de Utilização") de cada Uber Voucher resgatado pelas pessoas a quem estes Uber Vouchers tenham sido entregues pela Empresa (os "Usuários Autorizados"). Os Valores de Utilização serão pagos: i) mediante Cobrança Mensal, na forma prevista nos Termos Gerais; (ii) por faturamento de um determinado lote de Uber Vouchers, no qual a Uber cobrará, do método de pagamento indicado pela Empresa, os Valores de Utilização acumulados durante um período determinado pelas partes (por exemplo, diária ou semanalmente); ou (iii) mediante utilização de saldo de Uber Cash mantido pela Empresa, conforme disposto no item 3.1.1. abaixo. Caso a modalidade de pagamento acordada entre Uber e a Empresa seja Cobrança Mensal, os Valores de Utilização serão considerados como Cobranças de Usuário. Se o valor de uma viagem exceder o valor do Uber Voucher, o saldo será cobrado no método de pagamento escolhido pelo Usuário Autorizado em sua Conta Ativa.

3.1.1. Pagamento com Uber Cash. Caso a Empresa opte por pagar os Valores de Utilização com Uber Cash, os seguintes termos serão aplicados:

(i) Exceto se de outra forma previsto neste Contrato, a Empresa concorda que a compra e utilização de Uber Cash são regidas pelos Termos e Condições de Aquisição, Manutenção e Uso de Créditos Eletrônicos Uber, disponíveis em <https://www.uber.com/legal/en/document/?name=e-wallet-terms-of-use&country=brazil&lang=pt-br> ("Termos de Uber Cash"), conforme possam ser atualizados pela Uber a qualquer tempo. Em caso de conflito entre os Termos de Uber Cash e os Termos Gerais ou este Adendo do Produto, os Termos Gerais e este Adendo do Produto prevalecerão.

(ii) Não obstante qualquer disposição em contrário nos Termos de Uber Cash, as seguintes disposições se aplicam exclusivamente com relação ao Uber Cash que é adquirido pela Empresa de acordo com este Contrato:

ii.a. O Uber Cash adquirido pela Empresa será atrelado à sua Conta Corporativa e mantido em seu nome, podendo ser usado exclusivamente para Programas (conforme definição na Cláusula 4.1.1), de acordo com este Adendo do Produto.

ii.b. Para utilizar Uber Cash como método de pagamento, a Empresa deverá adquiri-lo previamente à criação de um determinado Programa, ficando acordado que o saldo de Uber Cash deverá ser maior ou igual ao valor máximo estimado do Programa. Os Valores de Utilização serão descontados do saldo do Uber Cash da Empresa à medida em que os Uber Vouchers forem resgatados pelos Usuários Autorizados. Após a conclusão do Programa, a Uber reembolsará a diferença entre o valor máximo estimado e os Valores de Utilização do Programa, pelo mesmo meio de pagamento que a Empresa utilizou para adquirir o Uber Cash ("Reembolso do Valor Excedente").

3.2. Não pagamento e suspensão de Conta. A Uber se reserva o direito de suspender imediatamente a Conta Corporativa da Empresa e o uso de Uber Vouchers por ela emitidos em caso de não pagamento pela Empresa dos Valores de Utilização devidos na forma acordada aqui e nos Termos Gerais.

4. Uber Vouchers: aspectos operacionais**4.1. Criação de Programas e Uber Vouchers**



4.1.1. A Empresa poderá criar um evento ou série de eventos nos quais deseja fornecer Uber Vouchers a Usuários Autorizados (estes eventos são aqui denominados de "Programas"). Os Programas serão criados por meio do Painel de Controle e resultarão na emissão de Uber Vouchers. Os Programas somente podem acontecer em países nos quais a Uber disponibiliza Uber Vouchers a empresas. A Empresa é a única responsável pelo marketing, promoção e publicidade dos Programas. A Empresa garante que os Programas serão realizados em conformidade com as leis e regulações locais, e que não prejudicarão a imagem e reputação da Uber.

4.1.2. A Empresa pode optar por criar Programas nas seguintes modalidades: i) um único Uber Voucher para distribuir a todos os Usuários Autorizados ("Voucher Único"), ou ii) Uber Vouchers individualizados, que a Empresa distribuirá a cada Usuário Autorizado, limitado a um Uber Voucher por pessoa, e que somente pode ser usado pela primeira pessoa que resgatar tal Voucher (cada qual, um "Voucher Individualizado").

4.1.3. Vouchers Únicos. A Empresa poderá limitar o número de vezes que o Voucher Único poderá ser utilizado. A Empresa deverá informar aos Usuários Autorizados, de modo claro: (a) que o uso do Voucher Único não é garantido, e (b) os termos e condições aplicáveis ao Voucher Único. A Empresa entende que: (i) o Voucher Único pode ser usado por qualquer indivíduo com uma Conta Ativa que tenha acesso ao link daquele Voucher Único; (ii) a Empresa é responsável pelos Valores de Utilização relativos ao Uber Vouchers por ela emitidos, independentemente de quem tenha realizado o resgate; (iii) em caso de impossibilidade de utilização de um Voucher Único por qualquer motivo (incluindo porque o valor já foi integralmente utilizado ou porque o número de utilizações escolhido pela Empresa foi atingido), a Uber poderá informar ao usuário que este deve contatar diretamente a Empresa.

4.1.4. Vouchers Individualizados. Para qualquer Programa que utilize Vouchers Individualizados, é responsabilidade da Empresa entregar corretamente os Vouchers Individualizados aos Usuários Autorizados. A Empresa deverá informar aos Usuários Autorizados, de forma clara, quais são os termos e condições aplicáveis.

4.1.5. Vouchers Enviados pela Uber. A Empresa poderá, ainda, criar Uber Vouchers para um determinado Usuário Autorizado e solicitar que a Uber envie este Uber Voucher ao Usuário Autorizado por SMS, email ou notificação *in-app*, se aplicável (cada qual, um "Voucher Enviado pela Uber"), mediante o fornecimento à Uber do (i) nome, sobrenome, número de telefone e endereço de email (se a opção de entrega for por e-mail) do Usuário Autorizado (aqui considerados "Dados Pessoais da Empresa"), e (ii) demais informações relacionadas ao Uber Voucher. Previamente à criação dos Vouchers Enviados pela Uber, a Empresa deverá obter o consentimento de tal Usuário Autorizado, quando aplicável, ou ter outra base legal para, de forma legítima, compartilhar os Dados Pessoais da Empresa com a Uber, para que a Uber possa enviar tais Uber Vouchers ao Usuário Autorizado via SMS, email ou notificação *in-app*, se aplicável. A Empresa deverá assegurar que os Dados Pessoais da Empresa fornecidos à Uber são corretos e completos, e a Uber não será responsável perante a Empresa, qualquer Usuário Autorizado ou terceiros por informações incorretas ou incompletas fornecidas pela Empresa.

4.2. Limitações dos Uber Vouchers

4.2.1. A Empresa assegurará que a soma do Valor de Resgate dos Uber Vouchers que a Empresa tenha em aberto, a qualquer tempo durante a Vigência, não excederá o valor de crédito aprovado pela Uber para a Cobrança Mensal (caso esta seja a modalidade de pagamento aplicável). A Uber poderá permitir, por escrito, que a Empresa distribua Uber Vouchers acima do valor do crédito que lhe foi concedido. "Valor de Resgate" significa o valor máximo de cada Uber Voucher.

4.2.3. Cada Uber Voucher criado pela Empresa: (i) expirará no máximo em 12 (doze) meses após a data em que a Empresa o criar; (ii) terá um Valor de Resgate mínimo para cada país onde for criado, conforme especificado no Painel de Controle; (iii) será válido para resgate em áreas onde o Serviço Uber e a funcionalidade de Uber Vouchers estejam disponíveis; (iv) só poderá ser utilizado na área geográfica indicada pela Empresa no momento da criação do Programa (ou seja, caso o Usuário Autorizado esteja em um local diferente daquele indicado pela Empresa, ele não poderá utilizar um Uber Voucher inserido em sua conta); e (v) serão utilizáveis pelo Usuário Autorizado que receber o referido Uber Voucher, por qualquer meio (ou seja, qualquer indivíduo com Conta Ativa que tiver acesso a um Uber Voucher poderá utilizá-lo, ainda que a Empresa tivesse a intenção de que aquele Uber Voucher fosse utilizado por outro indivíduo).

4.3. Restrições de Uso. A Empresa não poderá emitir Uber Vouchers em ações que venha a realizar com terceiros (por meio de promoção, contrato, relacionamento, evento de marketing ou qualquer outra parceria com terceiro), exceto mediante prévio consentimento escrito da Uber. A Empresa concorda em não aplicar e nem permitir a aplicação dos Uber Vouchers em uma conta de usuário antes de adotar as providências estabelecidas na cláusula 4.5.3 abaixo.

4.4. Alteração ou Cancelamento de Uber Vouchers. Após um Programa ser criado, a Empresa somente poderá: (i) atualizar o Programa para alterar o nome do Programa e a data de expiração, ou (ii) cancelar integralmente o Programa, caso em que a Empresa notificará imediatamente todos os Usuários Autorizados aos quais ela distribuiu os Uber Vouchers, devendo informar que a decisão de cancelamento foi da Empresa, e não da Uber.



4.5. Marketing e Comunicação relacionados a Uber Voucher

4.5.1. Diretrizes de Marketing. Durante toda a Vigência, a Empresa deverá seguir as diretrizes de marketing previstas no Anexo 1 deste Adendo de Produto (as “Diretrizes de Marketing”), que a Uber poderá atualizar a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

4.5.2. Entrega de Uber Vouchers a Usuários Autorizados pela Empresa. Exceto no caso de Uber Vouchers Enviados pela Uber, a Empresa receberá os Uber Vouchers na forma de links de código, que a Empresa poderá enviar aos Usuários Autorizados por e-mail ou SMS (“SMS”), desde que a Empresa tenha obtido o devido consentimento, quando aplicável, ou tenha alguma outra base legal para o envio de forma legítima. Caso a Empresa envie o Uber Voucher por e-mail, a Empresa assegurará que é a única remetente do e-mail, e que a Uber não aparecerá como remetente deste e-mail. Caso a Empresa envie o Uber Voucher por meio de SMS, a Empresa assegurará ter obtido o consentimento escrito de todos os Usuários Autorizados para envio dessas mensagens, quando aplicável, ou ter alguma outra base legal para enviar as mensagens de forma legítima, e deixará claro que as mensagens são enviadas pela Empresa (e não pela Uber). A Empresa não enviará nem tentará enviar Uber Vouchers por meio de páginas ou websites abertos ao público, ou redes sociais.

4.5.1. Modelos pré-aprovados de e-mails. A Empresa poderá usar qualquer modelo pré-aprovado de e-mail abaixo para os respectivos Programas, sempre observadas as demais exigências deste Adendo de Produto no que diz respeito à comunicação com Usuários Autorizados.

Modelos pré-aprovados de e-mails para Uber Vouchers que possam ser utilizados no Aplicativo Uber:

[#]% de desconto em até 2 (duas) viagens: "Ganhe [#]% de desconto em até 2 (duas) viagens, com origem ou destino [LOCAL] (limitado a R\$#x de desconto por viagem), com Uber Voucher [INSERIR LINK]. Sujetos aos Termos e Condições*".

Até R\$[#] de desconto em 2 (duas) viagens: "Desconto de até R\$[#] em 2 (duas) viagens, com origem ou destino [LOCAL] com Uber Voucher [INSERIR LINK]. Sujetos aos Termos e Condições*".

*Termos e Condições: Disponibilidade limitada. Sem valor monetário. Uso único. Desconto máximo de R\$[#] por viagem. Máximo de [X] viagens por usuário. Para resgatar o desconto, insira o Uber Voucher [INSERIR LINK] na seção Pagamento do Aplicativo Uber antes de solicitar sua viagem com origem ou destino [LOCAL]. Uber Voucher válido de [DATA], [HORA], até [DATA], [HORA] [ou, se for o caso]: Uber Voucher válido entre [HORA] e [HORA] de DATA]. Uber Voucher expira em [DATA] às [HORA]. Uber Voucher válido somente para viagem [UBER X, UBER BLACK...], conforme limitação imposta pela Empresa]. Uber Voucher não pode ser utilizado para gorjetas. O desconto não pode ser cumulado com outras promoções ou descontos. O desconto não pode ser transferido para terceiros, e está sujeito a cancelamentos ou alterações. Questões envolvendo resgate e/ou uso do Uber Voucher devem ser dirigidas diretamente a [INSERIR INFORMAÇÃO DE CONTATO DA EMPRESA].

(i) Voucher Individualizado: A Empresa deverá acrescentar a seguinte redação ao início dos termos contidos no parágrafo acima para Programas que envolvam Vouchers Individualizados:

“Limitado a um Voucher por pessoa. Somente poderá ser utilizado pela primeira pessoa que resgatar o código. Intransferível”.

4.5.2. Avisos Legais nos Uber Vouchers. O envio ou distribuição de Uber Vouchers pela Empresa aos Usuários Autorizados, ou qualquer comunicação a eles relacionada, deve incluir avisos em destaque informando aos Usuários Autorizados que os Uber Vouchers: (a) somente poderão ser resgatados para tipos específicos de viagens, que sejam solicitadas por meio dos Aplicativos Uber, conforme aplicável; (b) estão sujeitos a data de expiração específica e definida; (c) estão sujeitos a restrições geográficas específicas e definidas (apenas para Uber Vouchers a serem utilizados no Aplicativo Uber); (d) estão sujeitos a Valor de Resgate Máximo específico e definido; (e) não podem ser resgatados em troca de bens ou serviços fora do Aplicativo Uber; (f) uma vez resgatados por um Usuário Autorizado, o valor do Uber Voucher não é transferível para outra conta, usuário ou produto da Uber; (g) nem o Usuário Autorizado, e nem a Empresa receberá valor ou crédito por parcela não utilizada do Uber Voucher; e (h) não têm valor monetário e não podem ser resgatados por dinheiro, exceto se exigido por lei. Os avisos legais previstos na cláusula 4.5.3 devem acompanhar qualquer comunicação relacionada a Voucher Individualizado ou Voucher Único.

4.6. Exigência de Conta Ativa

4.6.1. A Empresa concorda que antes que uma pessoa possa utilizar um Uber Voucher nos termos deste Adendo de Produto, esse Usuário Autorizado sugerido precisará ter uma Conta Ativa e um cartão de pagamento ativo a ela vinculado.

4.6.2. Violações. A Empresa reconhece que alguns Usuários Autorizados poderão ser suspensos ou banidos do uso dos Serviços Uber em razão de violações passadas ou futuras dos Termos de Usuário Final ou do Código de Conduta da



Comunidade Uber (coletivamente, “Violações”), e que a Uber não tem obrigação nem responsabilidades em relação a um Usuário Autorizado que não seja capaz de obter, manter ou utilizar Uber Vouchers em razão de Violações. Caso a Conta Ativa de um Usuário Autorizado seja suspensa ou rescindida de acordo com os Termos de Usuário Final, o acesso desse Usuário Autorizado ao Uber Voucher também será suspenso.

4.6.3. Restrições. A Empresa concorda em usar a Conta Corporativa e os Uber Vouchers exclusivamente da forma estabelecida neste Adendo de Produto, nos Termos Gerais, e nos Termos de Usuário Final. A Empresa não deverá impor quaisquer taxas ou cobranças adicionais a qualquer Usuário Autorizado, em relação ao uso do Uber Voucher.

5. Uso dos Uber Vouchers

5.1. Os Uber Vouchers e os códigos promocionais resultantes somente poderão ser utilizados para finalidades pessoais pelos Usuários Autorizados e não poderão ser revendidos ou utilizados em conexão com qualquer atividade de marketing, publicidade, promoção ou outra finalidade comercial, incluindo, sem limitação, por meio de websites, anúncios de Internet, e-mail, telemarketing, correio direto, publicidade em jornais e revistas, rádio ou televisão ou outros meios.

5.2. A Empresa é responsável pelos Uber Vouchers perdidos, furtados ou utilizados indevidamente, a menos que diversamente estabelecido por lei.

5.3. A Uber se reserva o direito de encerrar ou suspender a conta da Empresa ou de qualquer Usuário Autorizado, ajustar saldo e/ou solicitar formas alternativas de pagamento caso a Uber determine, a seu exclusivo critério, que um Uber Voucher foi obtido ou utilizado de forma fraudulenta.

5.4. A Uber poderá deixar de oferecer o programa Uber Voucher a qualquer momento.

6. Licença de Marca

6.1. Uso da Marca da Uber. A Uber concede à Empresa, somente durante a Vigência e nos territórios onde ambas as partes estão estabelecidas, uma licença limitada, gratuita, não-exclusiva, intransferível, sem direito a sublicenciamento, para uso e exibição do termo “Uber” (“Marca da Uber”) para o propósito único de descrever, distribuir e oferecer Uber Vouchers em quaisquer comunicações com Usuários Autorizados. A Empresa não usará, nem modificará a Marca da Uber sem o consentimento prévio por escrito da Uber. Todo o benefício financeiro relacionado ao uso da Marca da Uber pela Empresa deve reverter-se exclusivamente em benefício da Uber. Exceto conforme expressamente previsto neste Contrato, não se deve considerar que a Uber tenha concedido à Empresa nenhuma licença ou direitos sob qualquer propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade. Todos os direitos não concedidos neste documento são expressamente detidos pela Uber. O uso da Marca da Uber pela Empresa deverá seguir as Diretrizes de Uso da Marca da Uber disponível em <https://developer.uber.com/docs/riders/guides/design-guidelines>, conforme possa ser atualizado a qualquer momento pela Uber, a seu exclusivo critério (“Diretrizes de Design”). A Uber se reserva o direito de suspender imediatamente a Conta Corporativa da Empresa e todo e qualquer acesso ao Uber Voucher por Usuários Autorizados, caso a Uber, a seu exclusivo critério, determine, a qualquer tempo, durante a Vigência, que a Empresa violou as obrigações dispostas nesta Cláusula 6.

6.2. Auditoria. Durante a Vigência do Contrato, a Uber poderá solicitar por escrito que a Empresa forneça à Uber todos os registros, materiais de marketing e comunicações (incluindo, entre outros, mensagens de e-mail e SMS que a Empresa, ou quaisquer de suas Afiliadas ou terceiros tenham enviado aos Usuários Autorizados em conexão com um Uber Voucher) que incluam a Marca da Uber (coletivamente, os “Registros”). A Empresa fornecerá os Registros para a Uber dentro de trinta dias corridos da solicitação de tais documentos. No caso da Uber, a seu exclusivo critério, determinar que a Empresa não cumpriu suas obrigações de acordo com a Cláusula 6 deste Adendo de Produto, a Uber poderá rescindir este Adendo de Produto e tomar quaisquer medidas adicionais permitidas por lei ou neste Contrato. A Empresa preservará e fará com que todas as suas Afiliadas preservem todos os documentos acima mencionados por um período de pelo menos dois (2) anos a partir do término ou expiração deste Adendo de Produto.

7. Privacidade.

7.1. A Empresa concorda em obter o consentimento, quando aplicável, ou ter outra base legal para tratar de forma legítima os dados pessoais de cada Usuário Autorizado, para:

- (i) fornecer à Uber seus dados pessoais;
- (ii) que a Uber compartilhe com a Empresa informações detalhadas sobre e o status em tempo real das viagens feitas por tal Usuário Autorizado utilizando um Uber Voucher criado pela Empresa; e
- (iii) que a Uber possa enviar mensagens SMS, e-mails ou de qualquer outra forma contacte cada Usuário Autorizado com a finalidade de fornecer o Serviço Uber, ou qualquer comunicação de acordo com os Termos Gerais e este Adendo de Produto.

7.2. Os danos decorrentes da violação, pela Empresa, desta Cláusula 7 não estão sujeitos aos limites de responsabilidade estabelecidos nos Termos Gerais.



8. Responsabilidade

8.1. A Uber não assume qualquer responsabilidade, quer perante os Usuários Autorizados, quer perante a Empresa, por tentativas frustradas de resgatar um Uber Voucher, por qualquer motivo.

8.2. A Empresa indenizará, defenderá e isentará a Uber, suas Afiliadas e seus respectivos conselheiros, diretores, funcionários, agentes, sucessores e cessionários contra todas as reclamações, danos, perdas e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) com relação a qualquer reclamação de terceiros relacionadas aos Programas e ao uso e distribuição dos Uber Vouchers, incluindo, mas não se limitando às atividades de marketing, publicidade, promoção, comunicação e envio dos Uber Vouchers aos Usuários Autorizados, de qualquer modo e em qualquer mídia.

Anexo I ao Adendo de Produto Uber Voucher - Diretrizes de Marketing

A Empresa deverá seguir as Diretrizes de Design da Uber disponíveis em - <https://developer.uber.com/docs/riders/guides/design-guidelines>

A Empresa deverá ser clara e objetiva quanto ao que o Usuário Autorizado irá receber. A Empresa não poderá utilizar a palavra "grátis/livre/free" para caracterizar o benefício, a menos que os custos da viagem estejam integralmente cobertos pelo valor do Uber Voucher. Caso haja qualquer limitação de tempo ou distância, a Empresa deverá se certificar que isso esteja divulgado logo de início da comunicação do Uber Voucher (a fim de que o usuário possa estar ciente de tais limitações, sem que necessite clicar ou acessar outra página ou seção para tanto). Caso o Uber Voucher cubra apenas parte da viagem, a Empresa deverá se certificar que a comunicação está clara em relação a qual parte está coberto e que o usuário terá que pagar o restante do valor da viagem.

Adendo de Produto Cartão-Presente

Última alteração: 25/08/2023

Este Adendo de Produto ("Adendo") é parte do Contrato entre a Empresa e a Uber, formado pelos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (os "Termos Gerais") e pelos demais Adendos de Produtos aplicáveis. Neste documento, estão previstas as condições sob as quais a Empresa poderá, por meio do Painel de Controle, adquirir, utilizar e distribuir cartões-presente digitais da Uber (os "Cartões-Presente"), na quantidade e valores a serem indicados pela Empresa no pedido feito à Uber, conforme limites estabelecidos na plataforma.



Os termos com inicial maiúscula que são utilizados, mas que não estão definidos neste instrumento, terão o significado atribuído nos Termos e Condições Gerais de Uber para Empresas (os "Termos Gerais"). Em caso de conflito entre as disposições dos Termos Gerais e deste Adendo do Produto, os termos deste Adendo do Produto prevalecerão no que diz respeito ao Cartão-Presente. Este Adendo de Produto contém as condições em que a Empresa poderá usar o produto Cartão-Presente, as quais podem ser modificadas ou atualizadas pela Uber de acordo com os Termos Gerais.

A Uber poderá alterar este Adendo a qualquer momento. Aditamentos entrarão em vigor quando a Uber fizer a publicação da versão atualizada do Adendo neste local. O fato da Empresa continuar a acessar ou usar os serviços de Cartão Vale-Presente após essa publicação representa o seu consentimento em vincular-se ao Adendo.

1. Pedido e Entrega dos Cartões

1.1 O pedido de aquisição do Cartões-Presente pela Empresa poderá ser feito pelo Painel de Controle ou por meio de outros canais de venda disponibilizados pela Uber. Ao manifestar seu interesse em adquirir os Cartões-Presente, a Empresa deverá indicar à Uber (i) a quantidade, (ii) o valor unitário e (iii) a forma de entrega dos Cartões. O uso dos Cartões-Presentes estarão sujeito também aos [Termos de Uso do Cartão Presente Uber](#).

1.2 O aceite do pedido estará sujeito à aprovação da Uber, que poderá rejeitá-lo integral ou parcialmente, a seu exclusivo critério. Após o seu recebimento pela Uber, a Uber reserva-se o direito de cancelar qualquer pedido, devendo assim estornar eventuais valores já pagos.

1.3 Após confirmação do pagamento dos Cartões-Presente adquiridos pela Empresa, a Uber providenciará junto ao seu parceiro comercial, a emissão e envio eletrônico dos Cartões-Presente à Empresa.

1.4 Os Cartões-Presente serão entregues à Empresa por via eletrônica, diretamente pelo Painel de Controle, ou por outro canal disponibilizado diretamente pela Uber, na forma de um código que pode ser enviado aos destinatários do Cartão-Presente pela Empresa (o formulário e os materiais usados para distribuir os Cartões-Presente Uber devem ser pré-aprovados por Uber). A Empresa deve utilizar medidas de segurança comercialmente razoáveis para garantir a guarda adequada dos Cartões-Presente. A Uber não será responsável por reclamações ou perdas, incluindo, sem limitação, perda, roubo ou apropriação indevida de Cartões Presente Uber após Uber ter disponibilizado os Cartões-Presente Uber para a Empresa.

1.5 Como alternativa à distribuição de Cartões-Presente aos Destinatários, a Empresa poderá solicitar que a Uber entregue os Cartões-Presente por mensagem SMS, e-mail, no aplicativo ou outro método de distribuição mutuamente acordado ("Cartões-Presente Distribuídos pela Uber"). A Empresa entende que os Cartões-Presente Distribuídos pela Uber não a isentam de nenhuma de suas obrigações nos termos deste Adendo. Antes de solicitar qualquer cartão-presente distribuído pela Uber, a Empresa deve (i) fornecer à Uber o nome e o sobrenome de cada destinatário de cartão-presente e (b) endereço de e-mail ativo ou número de telefone (coletivamente, quando enviado pela Empresa à Uber, "Dados do destinatário do cartão-presente da Empresa"), (ii) obter todos os direitos necessários, permissões, (ii) obter todos os direitos e permissões necessários, permissões e consentimentos legalmente adequados de qualquer um dos Destinatários de Cartões-Presente para fornecer ao Uber os Dados do Destinatário de Cartões-Presente da Empresa e (iii) obter de tais Destinatários de Cartões-Presente todos os direitos, permissões e consentimentos legalmente adequados necessários sob as leis de privacidade e proteção ao consumidor aplicáveis na região em que tais Cartões-Presente do Uber estão sendo distribuídos para que o Uber distribua os Cartões-Presente do Uber. A Empresa deverá assegurar que quaisquer Dados do Destinatário do Cartão Presente que a Empresa fornecer à Uber sejam precisos e completos, e a Uber não será responsável perante a Empresa, qualquer Destinatário do Cartão Presente ou qualquer outra parte com relação a dados imprecisos ou incompletos fornecidos pela Empresa.

1.6 A menos que expressamente permitido por escrito pela Uber, somente a Empresa poderá utilizar o produto objeto desde Adendo, não podendo a Empresa autorizar terceiros (incluindo as Afiliadas da Empresa) a utilizar o Produto do Cartão-Presente.

2. Pagamento

2.1 **Preço de compra.** Uber cobrará da Empresa o valor total para cada Cartão-Presente solicitado pela Empresa ("Preço"), independentemente de o Cartão-Presente ser realmente utilizado por um destinatário do Cartão-Presente. Ainda, a Empresa deverá pagar antecipadamente o Preço, salvo se expressamente acordado de forma diferente.

2.2 **Suspensão de conta.** A Uber se reserva o direito de suspender imediatamente a Conta Corporativa da Empresa no caso de qualquer Cartão-Presente não pago. A Uber se reserva ainda o direito de buscar todos e quaisquer recursos disponíveis, incluindo, mas não se limitando a, informar a Empresa às agências de crédito aplicáveis, no caso de quaisquer Cartões-Presente não pagos aqui descritos.

2.2.1 O restabelecimento de uma Conta Corporativa desativada ou suspensa após o pagamento integral do Preço dos Cartões-Presente em atraso ficará a critério exclusivo da Uber. Salvo disposição em contrário, todos os pagamentos em atraso acumulam juros simples sobre a soma devida desde a data em que tal pagamento era originalmente devido até a data do pagamento efetivo, a 1% (um por cento) ao mês, além da incidência de multa no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total devido.



3. Obrigações da Empresa

3.1 Efetuar o pagamento do valor total dos Cartões-Presente indicados no pedido enviado à Uber.

3.2 A Empresa poderá (i) distribuir gratuitamente os Cartões-Presente a seus empregados, clientes e terceiros ("Destinatários"), por meio de Programas de Incentivo, ou, (ii) revendê-los, diretamente ou por meio de distribuidores autorizados ("Distribuidores Autorizados") que tenham sido aprovados pela Uber. Na hipótese de revenda dos Cartões-Presente por Distribuidores Autorizados, a Empresa deve submeter previamente a lista atualizada de seus Distribuidores Autorizados para aprovação da Uber.

3.3 A Empresa é responsável pelos atos ou omissões dos seus Distribuidores Autorizados na revenda dos Cartões-Presente, devendo orientá-los a vender, distribuir e comercializar os Cartões-Presente em conformidade com este Adendo.

3.4 A Empresa deve obter aprovação prévia da Uber, por escrito, em todos os materiais promocionais e de publicidade relacionados à venda e distribuição dos Cartões-Presente por seus Distribuidores Autorizados.

3.5 A Empresa assume todos os riscos de perda dos Cartões-Presente após a recepção dos Cartões-Presente entregues em formato eletrônico, após a transmissão eletrônica dos Cartões-Presente ao endereço de email indicado pela Empresa ou disponibilização no Painel de Controle. Em nenhuma circunstância a Uber reembolsará ou substituirá Cartões-Presente em caso de perda, roubo ou destruição após a entrega ou transmissão à Empresa.

3.6 Para qualquer Cartão-Presente que a Empresa entregar, a Empresa concorda que deverá incluir um link para os [Termos de Uso do Cartão Presente Uber](#).

4. Limitações dos Cartões

4.1 A Empresa reconhece que os Cartões adquiridos e entregues à Empresa: (i) não são reembolsáveis; (ii) poderão ser utilizados apenas no território nacional; e (iii) serão válidos por 36 (trinta e seis) meses após sua compra diretamente com a Uber.

4.2 Para que os Cartões possam ser utilizados, os Destinatários devem (i) ter registrado e manter ativa uma conta pessoal de usuário na Uber e (ii) ter instalado o aplicativo móvel Uber em dispositivo móvel compatível. A Empresa reconhece que determinados Destinatários poderão ser suspensos ou impedidos de usar o serviço Uber em razão de violações passadas ou futuras aos Termos Gerais de Uso ou ao Código de Conduta da Comunidade Uber (coletivamente, "Violações"). A Uber não tem obrigações ou responsabilidade em relação a um Destinatário que não possa utilizar um Cartão em razão de Violações.

5. Propriedade Intelectual

5.1 As Partes reconhecem que os Cartões-Presente contém o nome, logotipo, marca e outros materiais de propriedades da Uber ("Marcas da Uber"). A Uber concede à Empresa, somente durante a vigência deste Adendo e no território nacional, uma licença limitada, gratuita, não-exclusiva, intransferível, sem direito a sublicenciamento, para uso e exibição das Marcas da Uber para o propósito único de descrever, distribuir e enviar os Cartões aos Destinatários, respeitando as regras contidas no Design Guidelines da Uber. A Empresa não usará, nem modificará as Marcas da Uber sem o consentimento prévio e por escrito da Uber. Todo benefício financeiro relacionado ao uso da Marca da Uber pela Empresa deve reverter-se exclusivamente em benefício da Uber. Exceto conforme expressamente previsto neste Contrato, não se deve considerar que a Uber tenha concedido à Empresa nenhuma licença ou direitos sob qualquer propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade. Todos os direitos não concedidos neste documento são expressamente detidos pela Uber.

5.2 **Uso das Marcas da Empresa.** No caso da Uber distribuir Cartões-Presente diretamente aos Destinatários, a Empresa concede à Uber o direito de usar as marcas da Empresa no Aplicativo Uber, notificações push, ou e-mails para ajudar os Destinatários de Cartões-Presente a reconhecerem a Empresa como solicitante do Cartão-Presente da Uber.

5.3 As Partes concordam que este Adendo não inclui o desenvolvimento de tecnologia, conteúdo, mídia ou outra propriedade intelectual por qualquer das Partes. Qualquer atividade de desenvolvimento relacionada a tecnologia, conteúdo, mídia ou outra propriedade intelectual deve ser objeto de um novo contrato por escrito entre a Uber e a Empresa antes do início das atividades.

5.4 Exceto conforme expressamente previsto neste Adendo, nenhuma das Partes poderá usar ou fazer referência ao nome, logotipo, marcas registradas ou marcas de serviço da outra Parte em um comunicado à imprensa ou, outro tipo de divulgação pública, sem o prévio consentimento da outra Parte.

6. Marketing e Comunicação.

6.1. **Materiais de Marketing.** Qualquer material que mencione direta ou indiretamente as Marcas Uber, Cartões-Presente Uber, que a Empresa publica ou circula em qualquer meio, seja oral, escrito, online, eletrônico ou impresso (incluindo, mas não se limitando à aprovação de mensagens contendo qualquer uma das Marcas Uber entregues através de plataformas de mídia social como Twitter e Facebook) (coletivamente, "Materiais de Marketing da Empresa"): (a) somente deverão ser utilizadas de maneira que se refira ou descreva os Cartões-Presente Uber; (b) deverão incluir todo e qualquer aviso padrão de propriedade ou



renúncia prescrito por Uber; (c) não deverão entrar em conflito com os Termos de Uso do Cartão-Presente Uber; (d) deverão cumprir este Adendo e as Diretrizes da Marca Uber para Cartões-Presente; (e) deverão cumprir e ser distribuídas de acordo com a lei aplicável; e, (f) deverão ser apropriadas e não prejudicar a imagem pública de Uber. A Empresa preservará, e fará com que todas as suas Afiliadas preservem, todos os Materiais de Marketing da Empresa por um período de pelo menos dois (2) anos a partir do término ou expiração deste Adendo.

6.2. Consentimento. A Empresa será exclusivamente responsável pela obtenção de quaisquer consentimentos necessários, de acordo com a lei aplicável, para a distribuição de tais Materiais de Marketing da Empresa ou Cartões-Presente. A Empresa entende que Uber não será responsável pela falha da Companhia em obter os consentimentos adequados ou em cumprir com a lei aplicável.

6.3. Proibição de uso promocional ou de sorteio. A Empresa não pode, sem o consentimento e aprovação prévia por escrito da Uber (através do processo descrito nas Diretrizes da Marca Uber Gift Card, ou similares), usar os Cartões-Presente em conexão com qualquer atividade promocional ou de sorteio (incluindo, mas sem limitação, através de websites, anúncios na internet ou mídia social, e-mail, telemarketing, mala direta, anúncios em jornais e revistas e transmissões de rádio e televisão). Para evitar dúvidas, as atividades promocionais ou de sorteio não serão consideradas um "Programa(s) de Incentivo(s)" para os fins deste Adendo.

7. Confidencialidade.

7.1 O termo "Informação Confidencial" significa qualquer informação confidencial, técnica, financeira ou própria do negócio, ou materiais de uma Parte ("Parte Divulgadora") fornecidos à outra Parte ("Parte Receptora") em conexão com este Adendo, seja verbalmente ou de forma física. As Informações Confidenciais não incluem: (a) informações previamente conhecidas pela Parte Receptora sem obrigação de confidencialidade, (b) informações adquiridas lícita e legalmente pela Parte Receptora de terceiros que não tenham, segundo conhecimento da Parte Receptora, obrigação de confidencialidade, (c) informações que sejam ou se tornem publicamente disponíveis sem qualquer culpa da Parte Receptora, ou (d) informações expressamente autorizadas por escrito pela Parte Divulgadora a serem divulgadas pela Parte Receptora, no limite do permitido.

7.2 A Parte Receptora concorda que: (a) somente usará Informações Confidenciais para as finalidades permitidas neste Adendo e (b) não divulgará as Informações Confidenciais a terceiros que não sejam seus funcionários ou agentes e que estejam vinculados por obrigações de confidencialidade e uso restrito, pelo menos tão rigorosos quanto os aqui contidos.

7.3 No caso de a Parte Receptora receber uma intimação, ordem judicial ou administrativa ou qualquer outro pedido de divulgação de qualquer Informação Confidencial da Parte Divulgadora feito por autoridade competente, a Parte Receptora notificará imediatamente a Parte Divulgadora sobre tal intimação, ordem ou solicitação para que, caso seja de seu interesse, tenha a oportunidade de defender-se contra a divulgação.

7.4 A Parte Receptora protegerá as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora da mesma maneira que protege suas próprias informações confidenciais e segredos de negócios.

8. Prazo de Vigência e Rescisão

8.1 Este Adendo terá o início de sua vigência após o seu aceite pela Empresa e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser rescindido no caso de encerramento da Conta Corporativa e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

8.2 Qualquer uma das Partes poderá rescindir este Adendo, com ou sem motivo, mediante aviso prévio por escrito de 5 (cinco) dias à outra Parte. A rescisão do Adendo é uma prerrogativa das Partes, não ensejando o pagamento de multa ou indenização.

8.3 Este Adendo poderá ser resolvidos, devendo a Parte inadimplente responsabilizar-se pelos danos decorrentes da resolução, nos seguintes casos: (i) inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer cláusula, condição e/ou declaração previstas neste Adendo não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada pela Parte inocente à Parte inadimplente; e (ii) requerimento de recuperação judicial ou de falência de qualquer das Partes.

8.4 Os pagamentos em aberto, as obrigações relacionadas à confidencialidade e indenização sobreviverão ao término do Adendo, por qualquer motivo.

9. Declarações e Garantias.

9.1 Cada Parte declara e garante que: (a) tem plenos poderes e autoridade para firmar este Adendo, assumir e cumprir as obrigações aqui descritas, (b) o aceite e a execução deste Adendo não violam e não violarão nenhum outro contrato que essa Parte tenha firmado, (c) está devidamente estabelecida, validamente existente e encontra-se em situação regular nos termos das leis da jurisdição de sua origem; e (d) não é uma entidade governamental ou de economia mista, ou de outra forma detida, controlada ou criada por uma entidade governamental.



9.2 A Uber declara e garante que: (a) os Cartões-Presente vendidos em conexão com este Adendo são aptos para utilização conforme aqui descritos e (b) os Cartões-Presente e a revenda dos Cartões-Presente não infringem nem violam quaisquer direitos de terceiros.

9.3 A Empresa deverá cumprir com todas as leis aplicáveis à promoção, venda e distribuição dos Cartões.

9.4 A Uber reserva-se o direito de suspender imediatamente a Conta Corporativa caso a Uber tome conhecimento ou suspeite razoavelmente que a Empresa tenha violado esta Seção de "Declarações e Garantias" até que o evento que deu origem à suspensão seja solucionado a contento razoável da Uber ou os Termos Gerais tenha sido rescindido de outra forma, de acordo com seus termos.

10. Privacidade e Segurança

10.1. Definições. "Dados Pessoais da Empresa" significa informações fornecidas pela Empresa à Uber em conexão com o Contrato ou Adendo relativas a um indivíduo identificado, excluindo quaisquer informações fornecidas à Uber ou a qualquer uma de suas Afiliadas por um Destinatário de Cartão-Presente.

10.2. Papéis das partes. Cada parte é um controlador independente dos dados pessoais da empresa e dos Dados Pessoais da Uber. A Empresa fornecerá Dados Pessoais da Empresa a Uber, para a prestação de serviços, conforme descrito neste Adendo. A Empresa processará os Dados Pessoais da Uber somente para fins administrativos, para gerenciar o controle de acesso e para fins de revisão de atividades.

10.3. Legalidade. A empresa concorda em informar e ter uma base legal aplicável para processar dados pessoais e, quando necessário, obter o consentimento de cada Destinatário do Cartão-Presente: (a) para fornecer os dados pessoais do Destinatário do Cartão-Presente a Uber e (b) para receber e-mails da Uber, e para a Uber contatar de outra forma cada Destinatário do Cartão-Presente com a finalidade de quaisquer comunicações de acordo com o Contrato e Adendo.

10.4. Restrições de dados.

10.4.1. Restrições da Empresa. A Empresa concorda que usará (ou autorizará o uso de) Dados Pessoais da Uber e o Painel de Controle somente para fins comerciais internos legítimos, e limitará o acesso aos Dados Pessoais da Uber e ao Painel de Controle somente ao pessoal da Empresa que tenha uma necessidade comercial legítima para acessar tais Dados Pessoais da Uber e o Painel de Controle. A Empresa não divulgará Dados Pessoais da Uber a terceiros a menos que expressamente autorizado por escrito pela Uber, e que em cada caso estão vinculados a obrigações de privacidade e segurança em relação aos Dados Pessoais da Uber, pelo menos tão restritivas quanto as aqui contidas.

10.4.2. Restrições Uber. A Uber concorda que somente utilizará ou divulgará Dados Pessoais da Empresa para os fins descritos no Contrato e Adendo.

10.5. Cumprimento das leis de proteção de dados. Cada parte deverá cumprir com as obrigações que lhe são impostas pelas Leis de Proteção de Dados no que diz respeito ao processamento de dados pessoais.

11. Indenização.

11.1 Uma Parte (a "Parte Indenizadora") indenizará, defenderá e isentará a outra Parte (a "Parte Indenizada"), suas Afiliadas e seus respectivos conselheiros, diretores, funcionários, agentes, sucessores e cessionários contra todas as reclamações, danos, perdas e despesas (incluindo honorários advocatícios externos razoáveis) com relação a qualquer reclamação de terceiros decorrente de, ou relacionada a: (a) uma violação de quaisquer declarações ou garantias da Parte Indenizadora neste Adendo ou (b) uma violação de direitos de propriedade intelectual de um terceiro pelas Marcas da Parte Indenizadora, mas somente se tais Marcas tiverem sido usadas pela Parte Indenizada na forma aprovada pela Parte Indenizadora.

11.2 A Parte Indenizada notificará prontamente a Parte Indenizadora acerca de qualquer reclamação potencial sujeita a indenização nos termos desta Cláusula. A Parte Indenizadora assumirá a defesa da reclamação através de um advogado por ela designado. A Parte Indenizadora não fará acordos, nem prejudicará qualquer defesa, sem o consentimento por escrito da Parte Indenizada, que não será retido injustificadamente. A Parte Indenizada cooperará razoavelmente com a Parte Indenizadora na defesa de uma reclamação, às custas da Parte Indenizadora.

12. Limitação de Responsabilidade.

12.1 As Partes respondem exclusivamente pelos danos emergentes e diretos que vierem a causar no âmbito destes Termos. Nenhuma das Partes responderá por lucros cessantes ou outros danos intangíveis, indiretos ou imateriais, sendo o montante de eventual indenização limita aos valores de limitação de responsabilidade previstos nos Termos Gerais.

13. Disposições Gerais.

13.1 Lei de regência e foro. Este Adendo é regido pela lei brasileira. Em caso de litígio, as Partes concordam em submeter a controvérsia exclusivamente ao foro central da Comarca de São Paulo/SP.

13.2 Comunicações. Qualquer aviso ou comunicação à Empresa será enviado por meio do Painel de Controle. Qualquer aviso ou comunicação à Uber que seja de natureza legal/contratual deve ser enviado ao e-mail notificacoescontratuais-br@uber.com.



13.3 A falha de qualquer uma das Partes em fazer cumprir, a qualquer momento, ou por qualquer período de tempo, as disposições deste Adendo, ou a falha de qualquer uma das Partes em exercer qualquer direito aqui previsto, não será interpretada como uma renúncia a tal disposição ou direito e não afetará o direito dessa Parte de fazer cumprir tais disposições ou exercer tais direitos.

13.4 Caso qualquer cláusula destes Adendo seja considerada inválida ou inexequível por decisão transitada em julgado por um tribunal competente, o restante deste Adendo(e cada um dos demais termos e condições aqui contidos) permanecerá válido e exequível.

13.5 **Caso Fortuito e de Força Maior.** As Partes não respondem pelo atraso ou descumprimento deste Adendo em casos fortuitos ou de força maior.

13.6 **Cessão.** Este Adendo não poderá ser cedido, no todo ou em parte, por uma Parte sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte. As Partes podem ceder este Adendo conforme as regras aplicáveis para o Contrato.

13.7 Este Adendo não estabelece entre as Partes, seus prepostos, empregados e contratados, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, *joint venture*, agência, consórcio, responsabilidade solidária e/ou subsidiária ou qualquer vínculo trabalhista, e nenhuma das Partes tem o direito de celebrar contratos, vincular legalmente, incorrer em dívida ou de outra forma assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da outra Parte.

13.8 Cada Parte é responsável pelo adimplemento das obrigações que a legislação fiscal lhes atribuir no que diz respeito ao objeto deste Adendo.

13.9 **Anticorrupção.** As Partes comprometem-se a, no âmbito deste Adendo, cumprir as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/2013. As Partes se absterão de pagar, mandar pagar, oferecer ou prometer pagamento ou presentes de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou empresa, incluindo, sem limitação, funcionários públicos, candidatos a cargos públicos ou colaboradores das Partes, com o objetivo de induzir ou recompensar qualquer ato relacionado a este Adendo ou aos negócios entre as Partes. Cada Parte se compromete a notificar a outra Parte acerca de qualquer violação ou potencial violação de qualquer lei anticorrupção que guarde relação direta ou indireta com este Adendo ou com os negócios entre as Partes. As Partes cooperarão de boa-fé para investigar eventual violação.

14. DEFINIÇÕES. Os seguintes termos, como podem ser usados somente neste Adendo, terão os significados estabelecidos abaixo:

"Cartão-Presente" significa um cartão-presente virtual emitido pela Uber ou por sua ordem para uso no consumo de serviços Uber selecionados e disponibilizados com um certo valor monetário.

"Diretrizes da Marca Uber para Cartões Presente" significa as diretrizes para uso da marca Uber em conexão com os Cartões-Presente, disponíveis em

<https://tb-static.uber.com/prod/web-dashboard/cdn/documents/gift-cards/gift-card-brand-guidelines.pdf> e pode ser atualizado de tempos em tempos por Uber.

"Design Guidelines" significa as diretrizes de Uber disponíveis em <https://www.uber.com/newsroom/media-assets>, que podem ser alteradas de tempos em tempos pela Uber a seu exclusivo critério.

"Preço" significa o preço pago pela Empresa por cada cartão-presente. Salvo disposição em contrário por escrito de Uber, o Preço de um Cartão-Presente é igual ao seu valor de resgate nominal.

"Programa de Incentivo" significa um programa de incentivo, lealdade, recompensas, reconhecimento ou doação a um funcionário ou cliente.